

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4º TRIMESTRE DE 2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHEIROS

Cláudio Couto Terrão
Presidente

Mauri José Torres Duarte
Vice-Presidente

José Alves Viana
Corregedor

Gilberto Pinto Monteiro Diniz
Ouvidor

Wanderley Geraldo de Ávila
Sebastião Helvecio Ramos de Castro
Durval Ângelo Andrade

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
Hamilton Antônio Coelho
Adonias Fernandes Monteiro
Victor de Oliveira Meyer Nascimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADORES

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Subprocurador-Geral

Maria Cecília Borges
Glaydson Santo Soprani Massaria
Sara Meinberg Schmith de Andrade Duarte
Cristina Andrade Melo
Daniel de Carvalho Guimarães

EXPEDIENTE

Diretoria-Geral

Henrique de Paula Kleinsorge | Diretor

Diretoria de Comunicação Social

Luiz Cláudio Diniz Mendes | Diretor

Diretoria de Gestão Estratégica e Inovação

Alexandre Pires de Lima | Diretor

Elaboração | Escritório de Planejamento Estratégico

Sandra R. de Carvalho Valle | Coordenadora

Aline Loreto de Assis

Márcia Aparecida Cordeiro

Valder Sousa Cordeiro

Projeto de Diagramação | Coordenadoria de Publicidade e Marketing

André Zocrato | Coordenador

Bruna Pellegrino

Eliana Sanches Engler

Lívia Maria Barbosa Salgado

Produção Editorial

André Oliveira

Vivian de Paula

Fotos

Arquivo TCEMG / Banco de Imagens: ingimage



Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma resumido do TCEMG	20
Figura 2 - Missão, Visão e Valores do TCEMG.....	24
Figura 3 - Mapa Estratégico do TCEMG - 2015-2020.....	25
Figura 4 - Cadeia de Valor do TCEMG	27
Figura 5 - Unidades subordinadas à Superintendência de Controle Externo.....	29
Figura 6 - Macroprocessos do Elo Finalístico	38
Figura 7 - Processo de desdobramento e implementação das diretrizes estratégicas	79

Lista de Tabelas

TABELA 1 - Jurisdicionados da esfera estadual.....	16
TABELA 2 - Jurisdicionados da esfera municipal.....	16
TABELA 3 - Outros jurisdicionados.....	16
TABELA 4 - Receita e despesa do Estado e dos Municípios para o exercício de 2018	22
TABELA 5 - TCEMG em números.....	31
TABELA 6 - Processos autuados e deliberados - No período.....	32
TABELA 7 - Processos autuados e deliberados - Acumulado.....	32
TABELA 8 - Tipos de auditoria	36
TABELA 9 - Consultas.....	59
TABELA 10 - Multas aplicadas	61
TABELA 11 - Ressarcimentos determinados por irregularidade.....	61
TABELA 12 - Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público de Contas	62
TABELA 13 - Parcerias firmadas	64
TABELA 14 - Demandas encaminhadas.....	67
TABELA 15 - Atividades relacionadas ao Portal	68
TABELA 16 - Serviços disponibilizados no site do TCEMG	69
TABELA 17 - Atividades relacionadas à Intranet.....	71
TABELA 18 - Notícias de maior repercussão	72
TABELA 19 - Atividades relacionadas ao Informativo de Jurisprudência	72
TABELA 20 - Artigos publicados na Revista.....	73

TABELA 21 - Atividades relacionadas à Revista	73
TABELA 22 - Atividades relacionadas à Biblioteca	73
TABELA 23 - Sistemas informatizados mais demandados pela CRJ	74
TABELA 24 - Eventos realizados pela Escola de Contas	75
TABELA 25 - Eventos apoiados pela Escola de Contas.....	76
TABELA 26 - Grupos de Estudo Instituídos para Fomentar a Pesquisa no Âmbito do TCEMG - Fases das Pesquisas	76
TABELA 27 - Ações que compõem o Plano de Gestão 2017-2018	80
TABELA 28 - Quadros de pessoal dos serviços auxiliares da Secretaria do TCEMG	85
TABELA 29 - Eventos realizados pela Escola de Contas	86
TABELA 30 - Eventos apoiados pela Escola de Contas.....	88
TABELA 31 - Execução orçamentária	89
TABELA 32 - Atividades desenvolvidas - Controladoria Interna	90



Lista de Gráficos

GRÁFICO 1 - Processos autuados e deliberados no período	33
GRÁFICO 2 - Naturezas dos processos deliberados no período	33
GRÁFICO 3 - Naturezas dos processos deliberados no período	34
GRÁFICO 4 - Registro de atos.....	42
GRÁFICO 5 - Deliberação em parecer prévio	55
GRÁFICO 6 - Deliberação em consulta	58
GRÁFICO 7 - Manifestações recebidas.....	65
GRÁFICO 8 - Origem das demandas.....	65
GRÁFICO 9 - Assuntos demandas externas.....	66
GRÁFICO 10 - Assuntos demandas internas	66
GRÁFICO 11 - Situação das demandas.....	67
GRÁFICO 12 - Tempo total de resposta (em dias úteis)	68
GRÁFICO 13 - Eventos de capacitação destinados aos jurisdicionados e/ou à sociedade civil.....	75
GRÁFICO 14 - Eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG.....	86

Sumário

APRESENTAÇÃO	11
1 SOBRE O TCEMG	13
1.1 Competências constitucionais	13
1.2 Jurisdição	15
1.3 Composição	17
1.4 Estrutura e organograma	18
1.5 Formas de deliberação	21
1.6 Recursos públicos sujeitos à fiscalização	22
2 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	24
2.1 Identidade organizacional	24
2.2 Mapa Estratégico	24
2.3 Cadeia de Valor	25
2.3.1 Conceito	25
3 RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	29
3.1 TCEMG em números	31
3.2 Processos autuados e deliberados	32
3.3 Instrumentos de fiscalização	35
3.4 Dados armazenados para subsidiar ações de controle externo	37
3.5 Ações de controle externo realizadas no trimestre	38
3.5.1 Fiscalização e controle da gestão dos recursos públicos	38
3.5.2 Promoção da transparência e do controle social	51
3.5.3 Aprimoramento da Gestão Pública	53
3.5.4 Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal	55
3.5.5 Controle com interveniência de terceiros	57
3.5.6 Normatização	57
3.6 Sanções	60

4	RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO	64
4.1	Parcerias firmadas	64
4.2	Ouvidoria	64
4.3	Divulgação institucional.....	68
4.3.1	Portal do TCEMG na internet.....	68
4.3.2	Serviços disponibilizados	69
4.3.3	Intranet	71
4.3.4	Redes sociais (Twitter e Facebook)	72
4.3.5	Informativo de Jurisprudência.....	72
4.3.6	Revista do TCEMG.....	72
4.3.7	Biblioteca Aloyzio Alves da Costa	73
4.3.8	Central de Relacionamento com os Jurisdicionados (CRJ)	74
4.4	Apoio educacional	74
5	GESTÃO	79
5.1	Planejamento e gestão	79
5.1.1	Plano de Gestão.....	80
5.2	Gestão de pessoas	85
5.2.1	Desenvolvimento profissional e capacitação	86
5.3	Gestão orçamentária e financeira	89
5.4	Controle Interno	89
5.4.1	Atividades desenvolvidas.....	90
5.4.2	Comunicados	91
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	92

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, em atendimento ao disposto no inciso IX do art. 4º da Resolução n. 12, de 17 de dezembro de 2008, apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no quarto trimestre de 2018, para fins do disposto no art. 120 da Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008.

Neste trimestre, dando prosseguimento à execução do Plano de Gestão do biênio 2017-2018, que tem como foco a transparência e o controle externo dos recursos públicos aplicados em educação, destaca-se a continuidade da realização dos Encontros Técnicos “TCEMG e os Municípios – Edição 2018” por regiões do Estado. Os temas *Educação, Transparência e Sustentabilidade da receita pública* nortearam a programação dos Encontros, que tiveram como objetivo principal orientar e capacitar os agentes públicos municipais e estaduais.



Nessa rodada, o evento aconteceu em Patos de Minas, região do Alto Paranaíba, nos dias 8 e 9 de novembro e, para encerramento da edição dos Encontros de 2018, a caravana chegou em Ubá, Zona da Mata, nos dias 22 e 23 de novembro.

Entre outros assuntos, as palestras abordaram o *Programa Na Ponta do Lápis: Avanços na Fiscalização da Educação*, o *Controle da Qualidade da Educação nas Auditorias Operacionais: Resultados e Desafios*; *Compras Públicas Sustentáveis na Educação*; *Eficiência na Arrecadação Tributária: a nova fiscalização do TCEMG*; *Gestão Financeira das Caixas Escolares: Principais Desafios*. O público alvo desses Encontros foi formado por prefeitos, presidentes de câmaras municipais, vereadores, secretários municipais, servidores das áreas de educação, licitação e contratos, contadores, controladores internos, procuradores e chefes de gabinete.

Nessas oportunidades, no âmbito do Programa Conhecer, o Tribunal realizou visitas a várias instituições de ensino, proferiu palestras para apresentar e divulgar o papel do Tribunal na gestão das políticas públicas, bem como a importância da participação do cidadão na fiscalização da administração pública e o *App Na Ponta do Lápis*. Entre essas, destaca-se a visita à Escola Estadual *Padre Almir Neves de Medeiros*, em Patos de Minas, no dia 09 de novembro; e à Escola Estadual *Dr. Levindo Coelho*, em Ubá, no dia 23 de novembro.

Além disso, neste trimestre, no dia 13 de setembro, o Tribunal realizou a entrega anual do *Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkmim*, premiação dedicada a personalidades ou instituições que contribuíram para a transformação da sociedade, prestando-lhe relevantes serviços. Entre os condecorados, duas escolas foram premiadas por terem sido avaliadas positivamente no Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB. O Colégio Tiradentes, unidade Patos de Minas, e a Escola Municipal Professora Neuza Lopes Pinto, de Nova Ponte, demonstraram cumprir bem seu papel.

Ressalta-se também o lançamento do sistema Banco de Preços, no dia 07 de novembro, disponibilizado no Portal do Tribunal na internet. O objetivo principal desse trabalho é fornecer elementos para a análise das contas públicas pelos órgãos de controle e para tomada de decisão dos gestores públicos em seus processos de aquisição. O lançamento foi realizado no auditório do TCEMG e contou com a presença dos Secretários de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, além de outras autoridades e servidores do Tribunal.

Dessa forma, o Tribunal busca mudar seu paradigma de atuação, passando a ser um auxiliar no processo de compra, além de avaliar não somente as despesas públicas após a sua realização. Isso irá ampliar a transparência aos processos de trabalho que envolvem as contratações, estimulando o controle social.

No âmbito da capacitação, entre as diversas atividades efetivadas pelo TCEMG, por meio da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, evidencia-se a *V Jornada de Contabilidade Pública*, de 23 a 25/10, evento direcionado aos servidores públicos e profissionais da contabilidade, que teve como objetivo a atualização dos principais temas voltados para a área e a valorização do papel do contador público em um cenário de radicais transformações. Foram parceiros na realização desse evento o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC-MG – e a Associação Mineira de Municípios – AMM.

Do mesmo modo, enfatiza-se a realização do seminário com o tema *Os desafios do controle interno frente às demandas atuais*, nos dias 12 e 13/12. Entre outros assuntos, foram abordados: *Sistema de Controle Interno da Casa; Tomadas de Contas Especiais: a experiência dos órgãos de controle interno; Transparência como instrumento de governança e sua inter-relação com o controle interno*. Esse evento integrou o projeto *Contribuir para o aprimoramento da atuação do controle interno do jurisdicionado*.

Ressalta-se ainda a participação do Tribunal no *VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas* realizado em Florianópolis, entre os dias 28 e 30 de novembro, abordando o tema *O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência*. O Tribunal, no dia 29/11, apresentou o programa *Na Ponta do Lápis* na oficina de Controle Externo na Educação. O Encontro foi organizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon – e o Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa – IRB –, da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios – Abracom – e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas – Audicon.

E, merece realce, no trimestre, a elaboração de levantamento que identificou a existência de obras municipais e estaduais paralisadas em Minas Gerais, que representam um montante de aproximadamente 2 milhões de reais. O levantamento foi entregue, em reunião, ao Ministro Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal, a qual contou com a presença de outros ministros, bem como dos presidentes dos Tribunais de Contas estaduais. A reunião resultou na criação do Comitê Interinstitucional de Diagnóstico de Grandes Obras Suspensas e Paralisadas, composto pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, Tribunal de Contas da União – TCU – e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon. O objetivo é fazer o diagnóstico das obras abandonadas pelo Poder Público em todo o País.

Este relatório contempla informações sobre o Tribunal de Contas: o direcionamento estratégico adotado, os resultados do controle externo, o relacionamento com o público externo e a gestão. Em suma, todas as atividades registradas demonstram o propósito e o empenho do Tribunal de exercer sua missão institucional em benefício da sociedade.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente



SOBRE O TCE

1 SOBRE O TCEMG

1.1 COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

O Brasil possui 33 Cortes de Contas – o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados e os Tribunais de Contas dos Municípios, instituídos com o objetivo de fiscalizar as contas públicas.

O TCEMG, órgão constitucional de **controle externo** da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais, foi instituído pela Constituição Mineira de 1935. Sua atual organização encontra-se prevista na Constituição Estadual de 1989 – CE/89 – que ampliou os poderes e o âmbito de fiscalização. Suas competências também estão previstas na Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008 – Lei Orgânica do TCEMG.

O controle externo compreende a **fiscalização** contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e abrange, dentre outros, os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos que geram receita ou despesa pública.

A fiscalização inclui as atividades de elaboração de parecer prévio, de julgamento de contas, de controle de atos de pessoal, dentre outros procedimentos, conforme se infere dos itens a seguir:

a) Parecer Prévio (art. 76, I, CE/89):

O Tribunal de Contas elabora parecer prévio acerca das contas do Chefe do Poder Executivo, estadual e municipal, e encaminha-o para a realização do julgamento pelo Poder Legislativo.

b) Julgamento de Contas (art. 76, II, III e IV, CE/89):

O julgamento abrange todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos.

Destarte, há competência do Tribunal de Contas para julgar as contas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, entre outros órgãos.

c) Controle de Atos de Pessoal (art. 76, V e VI, CE/89):

O Tribunal de Contas analisa, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, das nomeações decorrentes de concursos públicos e de contratos por prazo determinado, além da concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

d) Auditorias e Inspeções (art. 76, VII, CE/89):

As auditorias e inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas podem ser desencadeadas de ofício ou por provocação do Poder Legislativo e abranger todas as entidades públicas ou privadas que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos.

e) Parecer sobre empréstimos e operações de crédito (art. 76, VIII, CE/89):

O Tribunal de Contas, quando solicitado pela Assembleia Legislativa, emite parecer sobre empréstimo ou operação de crédito que o Estado realizar e ainda pode fiscalizar a aplicação dos recursos dele resultantes.

f) Parecer em Consulta (art. 76, IX, CE/89):

O processo de Consulta é o meio pelo qual os consultantes encaminham ao Tribunal de Contas seus questionamentos sobre matérias de competência do Tribunal de Contas, que tenham repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional ou patrimonial. O parecer emitido em Consulta tem caráter normativo e reformará eventual tese anteriormente adotada sempre que o TCEMG firmar nova interpretação acerca do mesmo objeto.

g) Apreciação de Contas Estaduais de Empresas de cujo capital social o Estado participe e a aplicação das disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual no mercado financeiro (art. 76, X e XIX, CE/89):

O Tribunal de Contas fiscaliza as contas dos entes governamentais referentes à participação, direta ou indireta, em capital social de empresa.

Fiscaliza também as disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual aplicadas no mercado financeiro nacional de títulos públicos e privados de renda fixa, com emissão de parecer a ser apreciado pela Assembleia Legislativa.

h) Fiscalização de Contrato, Convênio ou Instrumento congênere (art. 76, XI e XV, CE/89):

O Tribunal de Contas fiscaliza a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congênere que envolvam concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, de responsabilidade do Estado.

Controla, ainda, o fluxo de recursos financeiros dos convênios, acordos ou instrumentos congêneres firmados pelo Estado.

i) Prestação de informações ao Legislativo (art. 76, XII, CE/89):

O Tribunal de Contas prestará informações solicitadas pela Assembleia Legislativa sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como sobre os resultados de auditoria e inspeção realizadas em órgãos e entidades que estão sob sua jurisdição.

j) Aplicação de Sanções aos Gestores (art. 76, XIII, CE/89):

A prática de ilegalidade ou de irregularidade pelos gestores de recursos públicos enseja multa a ser aplicada pelo Tribunal de Contas.

k) Fiscalização de licitações (art. 76, XIV, CE/89):

Compete ao Tribunal de Contas analisar a legalidade de ato dos procedimentos licitatórios, de modo especial, dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados.

l) Impugnação e sustação de ato (art. 76, XVI e XVII, CE/89):

O Tribunal de Contas, ao verificar ilegalidade em ato administrativo, concede prazo para a correção e, em caso de descumprimento da ordem, determina a sustação do ato.

m) Dever de Representação (art. 76, XVIII, CE/89):

O Tribunal de Contas, em caso de irregularidades e abusos apurados no curso de processo administrativo, alerta os Poderes competentes por meio de representação.

1.2 JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas, com sede na Capital, tem jurisdição própria e privativa sobre as matérias e pessoas sujeitas à sua competência.

Nos termos do art. 77 da Constituição do Estado de 1989 e do art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 – Lei Orgânica, bem como do art. 2º da Resolução n. 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas de Minas Gerais – RITCEMG – estão sujeitos à sua jurisdição:

I - a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores públicos estaduais ou municipais ou pelos quais responda o Estado ou o Município;

II - a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que assuma, em nome do Estado ou de Município ou de entidade da administração indireta estadual ou municipal, obrigação de natureza pecuniária;

III - aquele que der causa à perda, extravio ou a outra irregularidade de que resultem dano ao erário estadual ou municipal;

IV - aquele que deva prestar contas ao Tribunal ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei;

V - o responsável pela aplicação de recurso repassado pelo Estado ou por Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

VI - o responsável por entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado que receba contribuições parafiscais e preste serviço de interesse público ou social;

VII - o dirigente ou liquidante de empresa encampada ou sob intervenção, ou que, de qualquer modo, venha a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado, de Município ou de outra entidade pública estadual ou municipal;

VIII - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição da República.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

O Tribunal de Contas possui 11.976 (onze mil novecentos e setenta e seis) jurisdicionados, conforme demonstrado nas Tabelas 1, 2 e 3. A quantidade de jurisdicionados apresentada nas tabelas corresponde ao número de CNPJs cadastrados por órgão/entidade sujeitos à fiscalização do Tribunal.

TABELA 1 - Jurisdicionados da esfera estadual

Órgão/Entidade	Quantidade
Autorquias	107
Empresas Públicas	93
Fundações	81
Fundos	35
Órgãos	6
Secretarias	155
Sociedades de Economia Mista	589
Outros	43
Total	1.109

Fonte: Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – Suricato.

TABELA 2 - Jurisdicionados da esfera municipal

Órgão/Entidade	Quantidade
Autorquias	471
Câmaras	853
Conselhos	143
Defesa Civil	165
Empresas Públicas	32
Fundações	305
Fundos	2.372
Outros	52
Prefeituras	853
Secretarias	448
Sociedades de Economia Mista	17
Total	5.711

Fonte: Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – Suricato.

TABELA 3 - Outros jurisdicionados

Órgão/Entidade	Quantidade
Consórcios	167
Caixas Escolares	4.925
Associações de Municípios	64
Total	5.156

Fonte: Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – Suricato.

1.3 COMPOSIÇÃO

O Tribunal de Contas é composto por 7 (sete) Conselheiros, escolhidos conforme comandos insertos no art. 78 da Constituição do Estado de 1989, bem como nos arts. 5º e 7º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Os requisitos pessoais para o provimento do cargo de Conselheiro são:

- I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II - idoneidade moral e reputação ilibada;
- III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e
- IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exijam os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, consubstanciado no Enunciado da Súmula n. 653, *ipsis litteris*:

No Tribunal de Contas Estadual, composto por sete conselheiros, quatro devem ser escolhidos pela Assembléia Legislativa e três pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, cabendo a este indicar um dentre Auditores e outro dentre Membros do Ministério Público, e um terceiro a sua livre escolha.

O art. 8º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 dispõe sobre a escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

Art. 8º Os Conselheiros serão escolhidos:

- I - três pelo Governador do Estado, com a aprovação da Assembléia Legislativa, sendo:
 - a) um, dentre Auditores indicados em lista tríplice, segundo os critérios de antigüidade e merecimento, alternadamente;
 - b) um, dentre Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal indicados em lista tríplice, segundo os critérios estabelecidos na alínea “b” deste inciso;
 - c) um de sua livre nomeação;
- II - quatro pela Assembléia Legislativa.

1.4 ESTRUTURA E ORGANOGRAMA

A estrutura organizacional do Tribunal de Contas está prevista no art. 6º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 e no art. 23 da Resolução n. 12/2008:

Art. 23. Integram a estrutura organizacional do Tribunal:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III- Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Ouvidoria;

VII - Auditoria;

VIII - Ministério Público junto ao Tribunal;

IX - Escola de Contas e

X - Serviços Auxiliares.

§ 1º São órgãos deliberativos o Tribunal Pleno e as Câmaras.

§ 2º Os Serviços Auxiliares terão as atribuições e especificações disciplinadas em resolução.

§ 3º O Tribunal poderá instituir comissões, de caráter permanente ou temporário, para a realização de funções específicas, observando-se o disposto em resolução.

§ 4º Para auxiliar no desempenho de suas funções, o Tribunal poderá instalar unidades regionais em cada uma das macrorregiões do Estado.

a) Tribunal Pleno:

É o órgão máximo de deliberação, composto pelos 7 (sete) Conselheiros, presidido pelo Presidente do Tribunal de Contas e, nos seus impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Presidente ou pelo Conselheiro mais antigo no exercício da função. As competências estão previstas nos arts. 25 e 26 do RITCEMG.

b) Câmaras:

São órgãos deliberativos compostos por 3 (três) Conselheiros e 2 (dois) Conselheiros Substitutos. O Tribunal de Contas possui 2 (duas) Câmaras, sendo a Primeira Câmara presidida pelo Vice-Presidente e a Segunda, pelo Conselheiro efetivo mais antigo no exercício do cargo. Suas atribuições estão previstas nos arts. 32, 33 e 34 do RITCEMG.

c) Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria:

O Tribunal elege, em escrutínio secreto, a cada 2 (dois) anos, por maioria absoluta, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, vedada a recondução. A eleição ocorre na última Sessão Plenária do biênio e conta com a participação de todos os Conselheiros. A posse ocorre em sessão solene, realizada até o final do mês de fevereiro do ano subsequente à eleição. As competências do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor estão dispostas nos arts. 42, 43 e 44 do RITCEMG.

d) Ouvidoria:

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre os cidadãos e o Tribunal de Contas. Possui a atribuição de receber, processar e responder as sugestões, elogios, reclamações ou dúvidas referentes às atribuições do Tribunal de Contas.

e) Auditoria:

Os titulares do cargo de Auditor de que trata o § 3º do art. 79 da Constituição do Estado, também denominados Conselheiros Substitutos (conforme o art. 114-B da Lei Complementar Estadual n. 102/2008), são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, exigida a aprovação em concurso público de provas e títulos. Dentre as competências estabelecidas na Lei Complementar Estadual n. 102/2008 e no art. 54 da Resolução n. 12/2008, estão a de substituir o Conselheiro em suas ausências e impedimentos e a de presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto.

f) Ministério Público de Contas – MPC:

O MPC é composto por 7 (sete) Procuradores nomeados pelo Governador, exigida a aprovação em concurso público de provas e títulos. O Governador escolherá o Procurador-Geral, dentre aqueles indicados em lista tríplice elaborada e composta pelos integrantes da carreira, e o nomeará para mandato de dois anos, permitida uma recondução. As competências dos Procuradores estão previstas no art. 61 do Regimento Interno.

g) Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo:

Destina-se a promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional aos servidores do Tribunal de Contas, além de difundir conhecimentos aos gestores públicos. Suas atribuições estão disciplinadas na Resolução n. 03/2017.

h) Serviços Auxiliares:

Os Serviços Auxiliares compreendem o conjunto de unidades que têm por finalidade desempenhar atividades técnicas, administrativas e operacionais, necessárias ao pleno exercício das competências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Suas atribuições estão disciplinadas na Resolução n. 03/2017.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

Destaca-se o organograma resumido do Tribunal de Contas:

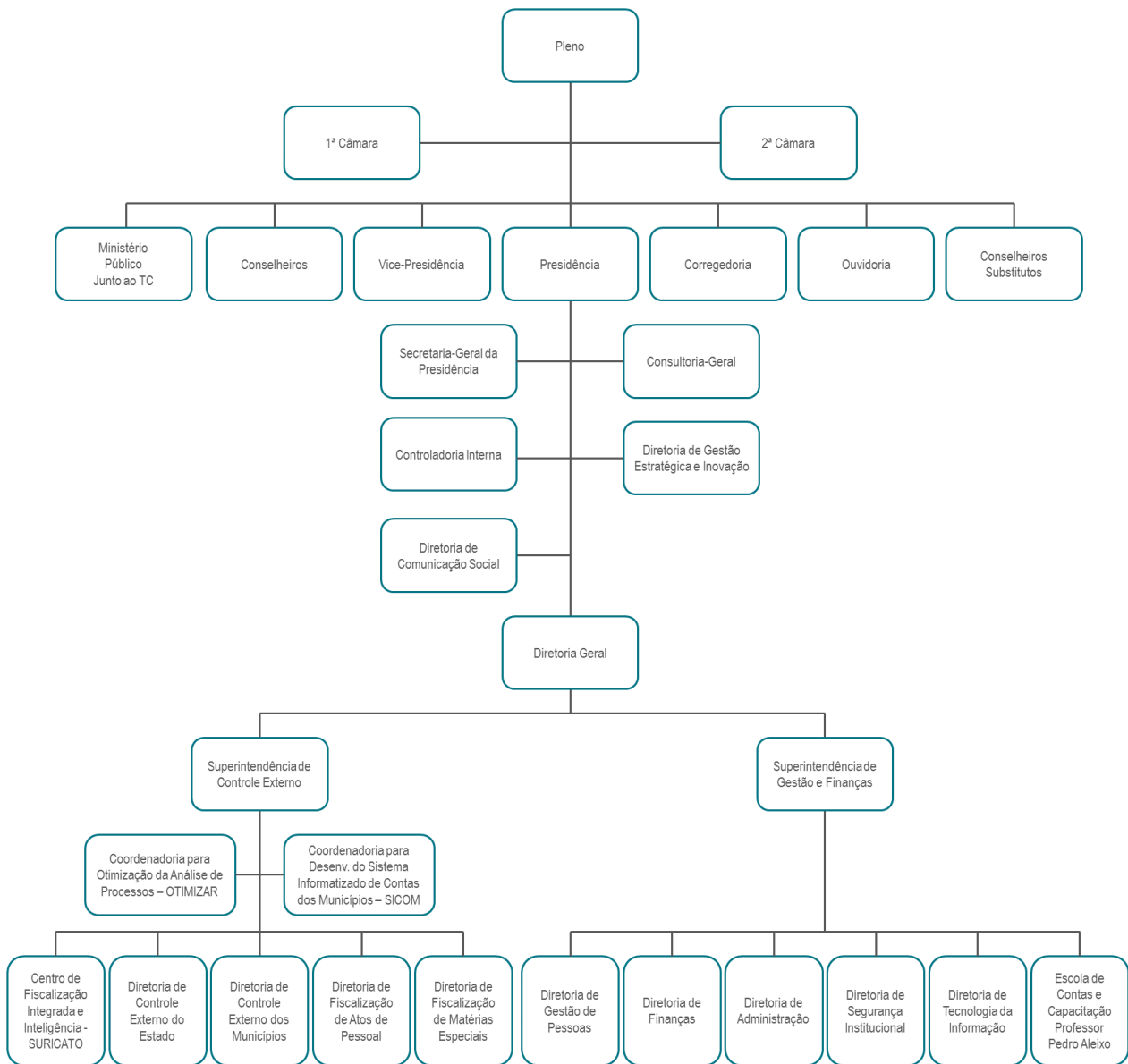


Figura 1 - Organograma resumido do TCEMG

O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encontra-se disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/index.asp?cod_secao=1M&tipo=1&url=&cod_secao_menu=3.

1.5 FORMAS DE DELIBERAÇÃO

As formas de deliberação do TCEMG estão previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, bem como no art. 200 da Resolução n. 12/2008 que estabelece:

Art. 200. As deliberações do Tribunal terão a forma de:

I - acórdão, quando se tratar de:

- a) processo referente à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial;
- b) recursos interpostos contra decisões prolatadas pelo Tribunal;
- c) incidente de uniformização de jurisprudência;
- d) aprovação de enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal;

II - parecer, quando se tratar de:

- a) contas prestadas anualmente pelo Governador e pelos Prefeitos;
- b) consulta;
- c) empréstimos ou operações de crédito;
- d) outros casos em que, por lei, deva o Tribunal assim se manifestar;

III - instrução normativa, quando se tratar de matéria que envolva os jurisdicionados do Tribunal;

IV - resolução, quando se tratar de:

- a) aprovação do Regimento Interno, da estrutura organizacional, das atribuições e do funcionamento do Tribunal e de suas unidades;
- b) outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma;

V - decisão normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação, bem como de interpretação de norma jurídica ou procedimento da administração divergente, e não se justificar a edição de instrução normativa ou resolução;

VI - decisão monocrática, quando a lei ou o Regimento Interno autorizar o Relator ou o Presidente a decidir isoladamente a questão.

I) Acórdão:

Decisão colegiada composta por ementa, relatório, fundamentação e dispositivo.

II) Parecer:

Texto técnico-jurídico de natureza opinativa, com o objetivo de subsidiar o julgamento das contas pelo Legislativo e outros; ou de natureza vinculativa, nos processos de consultas.

III) Instrução Normativa:

Norma que disciplina matérias atinentes aos jurisdicionados do TCEMG.

IV) Resolução:

Regra que regula matérias administrativas do TCEMG.

V) Decisão Normativa:

Comando que estabelece critérios, orientação, interpretação de norma jurídica ou procedimento da administração divergente, desde que não se justifique a edição de Instrução Normativa ou Resolução.

VI) Decisão Monocrática:

Decisão de Conselheiro, prevista, por exemplo, para os casos de registro/averbação de atos (aposentadoria, reforma e pensão), decadência, prescrição, inadmissão de recursos, inadmissão de pedido de rescisão, inadmissão de consultas e medidas cautelares.

1.6 RECURSOS PÚBLICOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO

Compete ao TCEMG, no exercício do controle externo, fiscalizar a aplicação dos recursos públicos estadual e municipais. O total das receitas e despesas orçamentárias sujeitas à fiscalização está demonstrado na Tabela 4.

TABELA 4 - Receita e despesa do Estado e dos Municípios para o exercício de 2018

2018	Receita/ Fonte estimada	Despesa/ Investimentos fixados
Estado - Orçamento Fiscal	92.972.534.034,00	101.057.263.378,00
Estado - Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado	4.830.758.639,00	4.830.758.639,00
Municípios	67.450.813.524,97	67.174.849.573,00
Total	165.254.106.197,97	173.062.871.590,00

Fontes: Lei n. 22.943, de 12/01/2018 – LOA 2018 – e SICOM (dados extraídos em 18/04/2018).



***DIRECCIONAMIENTO
ESTRATÉGICO***

2 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade organizacional tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à Instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores. Missão define a razão da existência; visão, a situação desejável para o futuro; e valores, as convicções e princípios que balizam o processo decisório e norteiam os comportamentos e as atitudes das pessoas da organização.



Figura 2 - Missão, Visão e Valores do TCEMG

2.2 MAPA ESTRATÉGICO

Mapa estratégico é a representação gráfica da estratégia de uma organização, por intermédio de um conjunto de objetivos balanceados em diversas perspectivas e interligados por relações de causa e efeito, associados a indicadores de resultados. Mostra como as iniciativas estratégicas e os recursos serão convertidos em resultados, proporcionando um referencial comum de fácil compreensão para os colaboradores, que passam a ter a clara percepção de como suas atividades estão ligadas aos objetivos gerais da organização, possibilitando uma atuação coordenada e integrada nos diversos níveis organizacionais.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

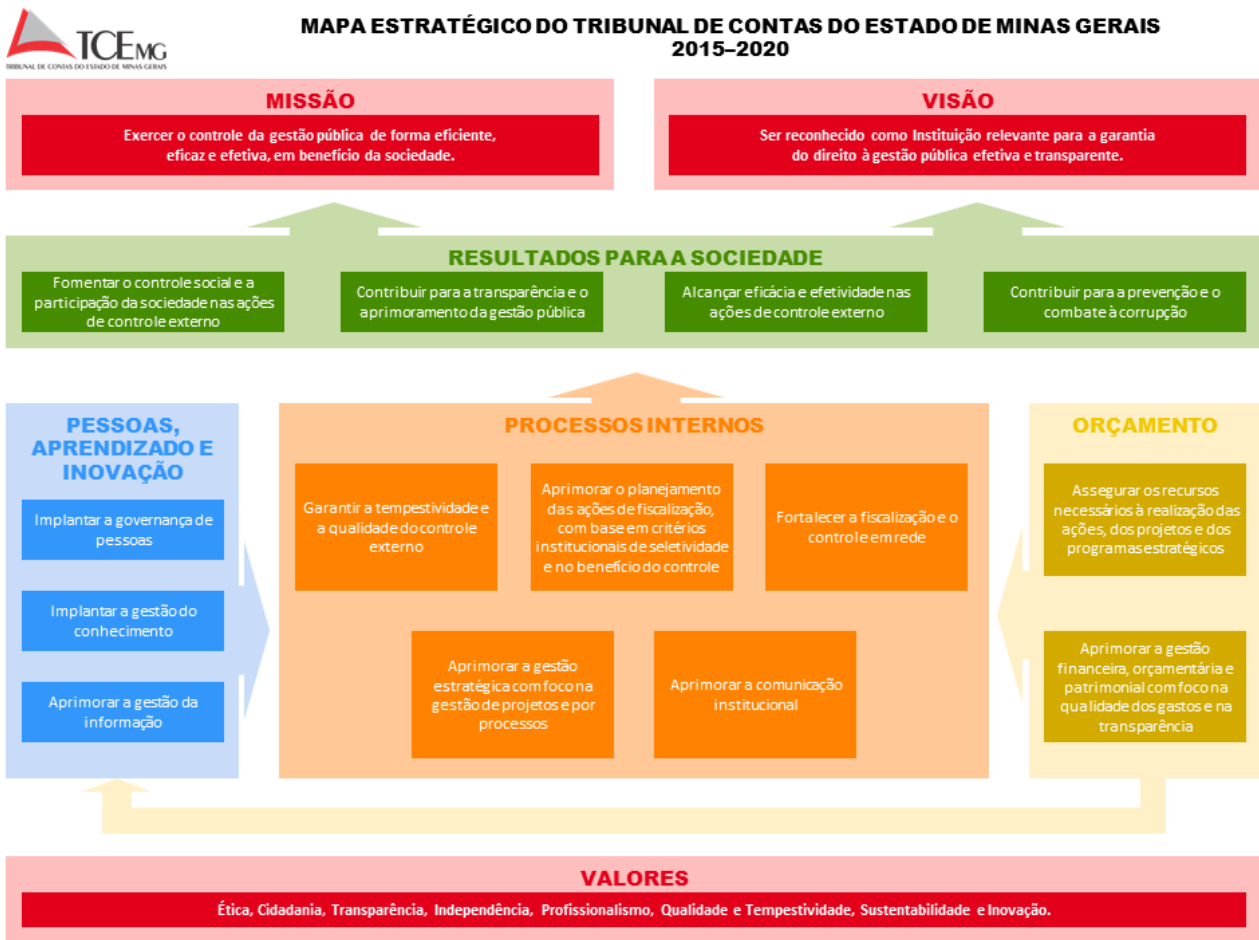


Figura 3 - Mapa Estratégico do TCEMG - 2015-2020

2.3 CADEIA DE VALOR

2.3.1 Conceito

A Cadeia de Valor é o instrumento de gestão no qual são descritos os macroprocessos de trabalho do Tribunal. Cada macroprocesso se desdobra em vários processos de trabalho, dando publicidade ao que a Instituição faz e entrega de valor, ou seja, o seu motivo de existência.

A estruturação da cadeia de valor apresenta três elos básicos, a saber:

- **Processos primários (Elo Finalístico)**
- **Processos de gerenciamento (Elo Estratégico)**
- **Processos de suporte (Elo de Sustentação)**

A Cadeia de Valor, aprovada pela Resolução n. 04/2016, apresenta os elos e macroprocessos da seguinte maneira:

I) Elo Finalístico:

Composto pelos processos de trabalho essenciais ao cumprimento das atribuições constitucionais do Tribunal.

Macroprocessos definidos:

- *Fiscalização e Controle da Gestão dos Recursos Públicos*
- *Promoção da Transparência e do Controle Social*
- *Aprimoramento da Gestão Pública*
- *Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal*
- *Controle com Interveniência de Terceiros*
- *Normatização*

II) Elo Estratégico:

Composto pelos processos de trabalho que fornecem suporte aos processos decisórios e de gestão estratégica, ligados ao planejamento e desenvolvimento organizacional, ao acompanhamento das atividades institucionais, bem como à gestão do orçamento.

Macroprocesso definido:

- *Planejamento e Gestão*

III) Elo de Sustentação:

Composto pelos processos de trabalho que dão o suporte necessário para que as áreas estratégicas e finalísticas possam desempenhar eficazmente suas funções.

Macroprocessos definidos:

- *Gestão da Conformidade*
- *Gestão da Comunicação e Relacionamento*
- *Gestão de Pessoas*
- *Apoio Educacional*
- *Administração Geral*

A Cadeia de Valor, representada na Figura 4, demonstra o desdobramento dos 3 (três) elos em 12 (doze) Macroprocessos. O desdobramento de cada um dos Macroprocessos totaliza 78 (setenta e oito) processos de trabalho existentes atualmente no Tribunal.

Para mais detalhes sobre a Cadeia de Valor, acesse:

http://www.tce.mg.gov.br/img/AF_Cartilha_Cadeia_Vvalor2.pdf.

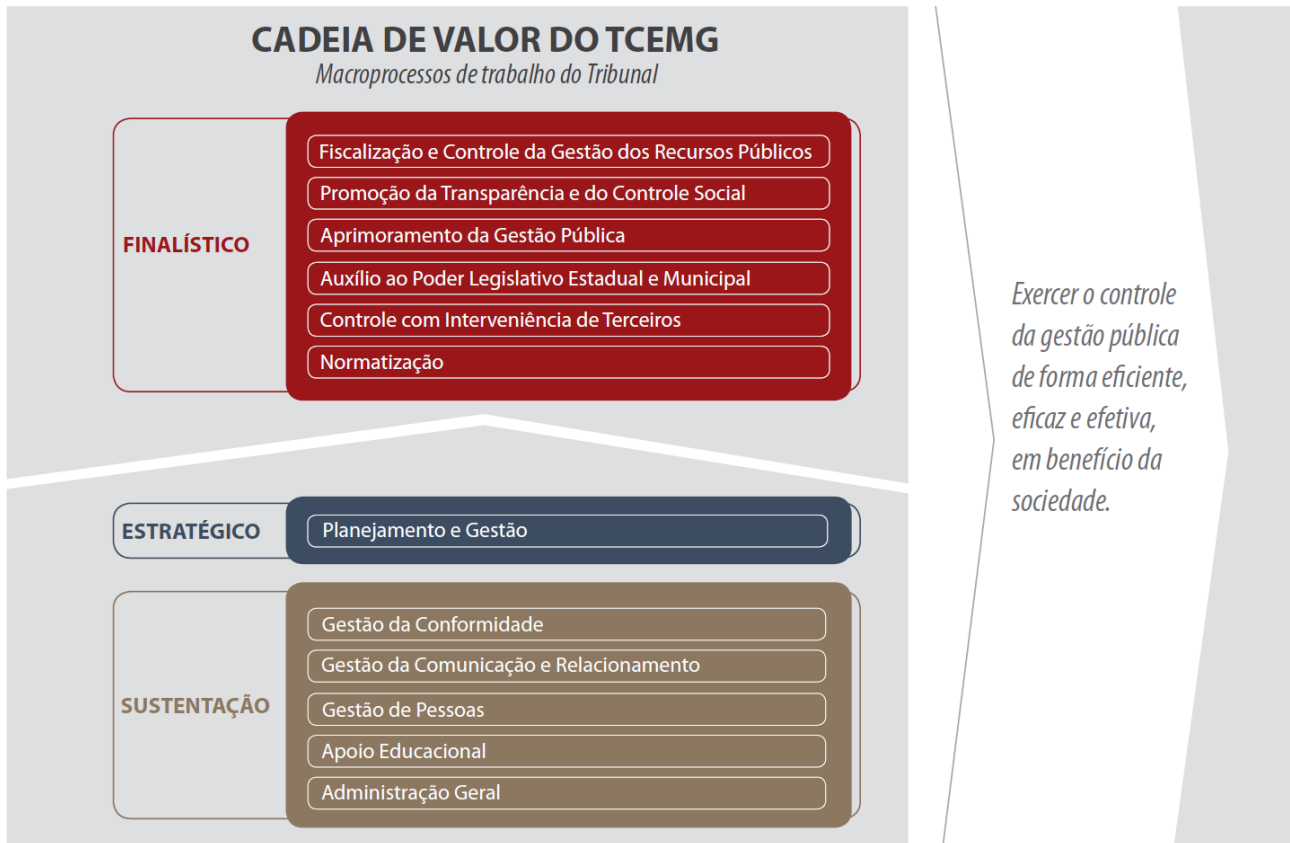
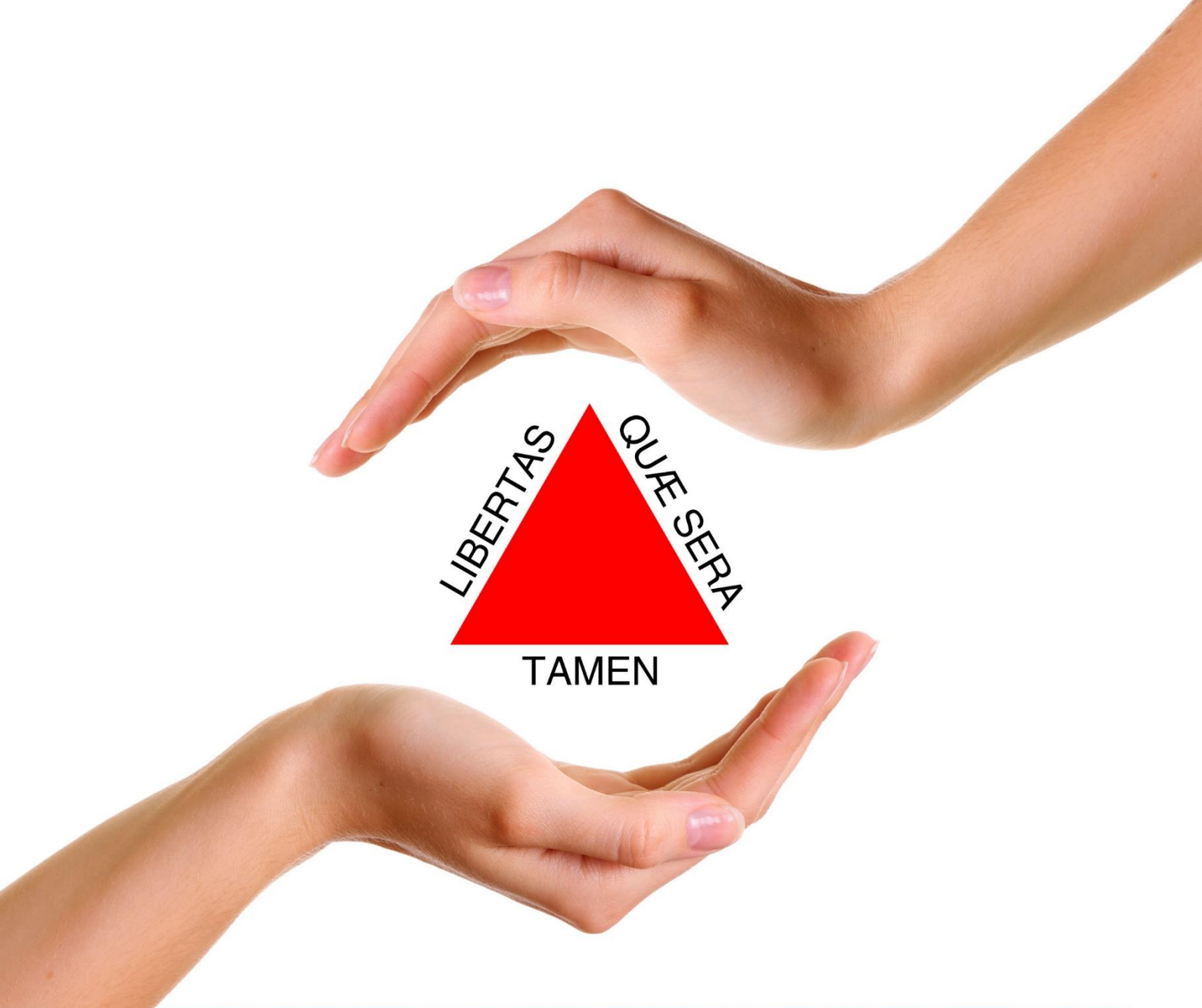


Figura 4 - Cadeia de Valor do TCEMG



RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

3 RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

O Tribunal vem implementando modernas técnicas de fiscalização do uso dos recursos públicos, visando exercer um controle mais abrangente, não se limitando apenas ao controle de procedimentos, mas focando também a análise do desempenho e da eficiência da gestão pública.

Dentre as unidades que compõem sua estrutura organizacional, destaca-se a Superintendência de Controle Externo que tem por finalidade orientar, supervisionar, controlar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito das Diretorias Técnicas do Tribunal e demais unidades a ela vinculadas, observadas as diretrizes estabelecidas pela Diretoria-Geral, nos termos da Resolução n. 03/2017.

Estão subordinadas à Superintendência de Controle Externo as unidades técnicas representadas na Figura 5:

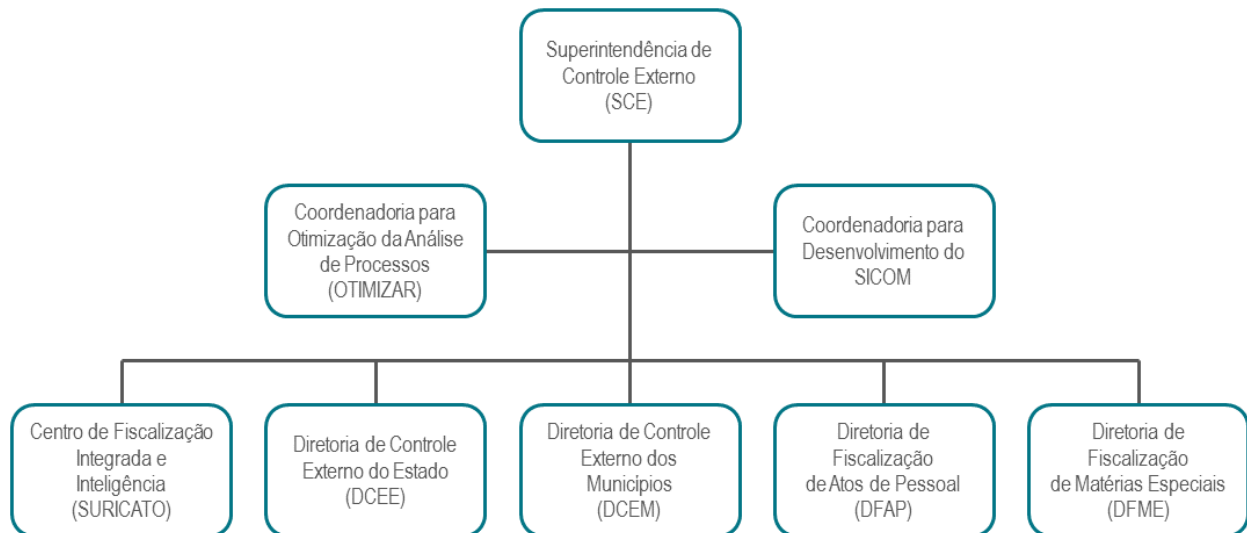


Figura 5 - Unidades subordinadas à Superintendência de Controle Externo

As Diretorias e as Coordenadorias técnicas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Controle Externo, têm por finalidade – visando subsidiar as decisões do Tribunal – planejar, dirigir e/ou orientar as ações de controle externo referentes:

- à racionalização e análise processual, tornando-a mais célere e eficiente, especialmente quanto aos processos cujos fatos ocorreram até 31/12/2009, promovendo a análise técnica conclusiva, a tramitação dos processos, pesquisas e propostas de desenvolvimento de métodos, técnicas e padrões para análise dos processos, juntamente com outras unidades (OTIMIZAR);
- à elaboração, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia de Informação – DTI –, das especificações técnicas necessárias ao desenvolvimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM –, bem como a realização de atividades inerentes ao gerenciamento e avaliação do desempenho operacional, atualizações e adequações relativas ao SICOM; emissão

de parecer em processos; elaboração de manuais técnicos; emissão de comunicados e notas técnicas, e prestação de apoio aos jurisdicionados e às unidades do Tribunal (SICOM);

- à implementação da política de fiscalização integrada e produção de informações estratégicas destinadas a subsidiar a tomada de decisão pelo Tribunal e pela Presidência (Suricato);

O Suricato é composto por núcleos aos quais compete assessorar sua Diretoria e a Superintendência de Controle Externo em matérias inerentes à ação fiscalizatória, propondo medidas que visem intensificá-la e qualificá-la. São eles:

- Núcleo de Fiscalização Integrada do Estado;
 - Núcleo de Fiscalização Integrada dos Municípios;
 - Núcleo de Fiscalização Integrada de Atos de Pessoal;
 - Núcleo de Fiscalização Integrada de Matérias Especiais.
- aos atos de gestão no âmbito estadual e municipal (DCEE e DCEM);
 - aos atos de gestão de pessoal do Estado e dos Municípios, incluídos os procedimentos de seleção de pessoal (DFAP);
 - às auditorias operacionais em especial, bem como à fiscalização dos atos de gestão relativos a editais de licitação, obras e serviços de engenharia, concessões e projetos financiados (DFME).

3.1 TCEMG EM NÚMEROS

Os principais resultados decorrentes das atividades desenvolvidas no trimestre, pelo Tribunal de Contas, estão sintetizados na Tabela 5.

TABELA 5 - TCEMG em números

	4º Trim. 2017	4º Trim. 2018
Processos deliberados	11.066	7.915
Processos de fiscalizações deliberados	47	44
Atos de pessoal registrados	8.575	5.886
Pareceres prévios emitidos sobre as contas prestadas pelos Prefeitos	362	304
Consultas respondidas	3	4
Editais de concursos públicos suspensos	4	-
Procedimentos licitatórios suspensos	9	5
Recursos deliberados	136	140
Sessões realizadas	27	29
Multas aplicadas	R\$ 666,0 mil	R\$ 375,2 mil
Ressarcimentos ao erário determinados	R\$ 4,3 milhões	R\$ 11,1 milhões
Intimações realizadas para pagamento de multa e para ressarcimento ao erário	301	184
Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis à execução pela Advocacia Geral do Estado ou Procuradorias Municipais	134	169
Valores recebidos relativos a notificações anteriores de multas (*)	R\$ 326,5 mil	R\$ 302,3 mil
Valores ressarcidos ao erário relativos a notificações anteriores (*)	R\$ 86,9 mil	R\$ 102,9 mil
Acórdãos publicados	1.284	1.165

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria, SGAP e Coordenadoria de Débito e Multa.

Nota: (*) Os valores correspondem aos registrados no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário – SECMULTAS – à época da elaboração do relatório, podendo sofrer variações posteriormente.

3.2 PROCESSOS AUTUADOS E DELIBERADOS

No quarto trimestre, foram autuados 4.673 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro) processos. No mesmo período, o Tribunal deliberou 7.915 (sete mil novecentos e quinze) processos.

A Tabela 6 e os Gráficos 1 e 2, a seguir, apresentam o quantitativo de processos autuados e deliberados por grupos de naturezas no trimestre e no mesmo período do exercício anterior.

TABELA 6 - Processos autuados e deliberados - No período

Grupo de Natureza	2017			2018		
	Autuados (A) (*)	Deliberados (B)	Dif. (A - B)	Autuados (A) (*)	Deliberados (B)	Dif. (A - B)
Atos de Pessoal	6.441	9.757	-3.316	4.161	6.786	-2.625
Consulta	54	54	0	49	38	11
Denúncia e Representação	150	194	-44	218	203	15
Fiscalização	67	47	20	42	44	-2
Prestações de Contas	7	539	-532	58	405	-347
Processo Administrativo	-	91	-91	-	70	-70
Tomadas de Contas	20	119	-99	32	91	-59
Outras Naturezas	186	265	-79	113	278	-165
Total	6.925	11.066	-4.141	4.673	7.915	-3.242

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

Nota: (*) Excluídas as naturezas Adesão a Registro de Preços - TCE, Contrato - TCE, Convênio - TCE e Licitação - TCE.

A Tabela 7 apresenta o quantitativo de processos autuados e deliberados de janeiro a dezembro de 2018 e no mesmo período do exercício anterior.

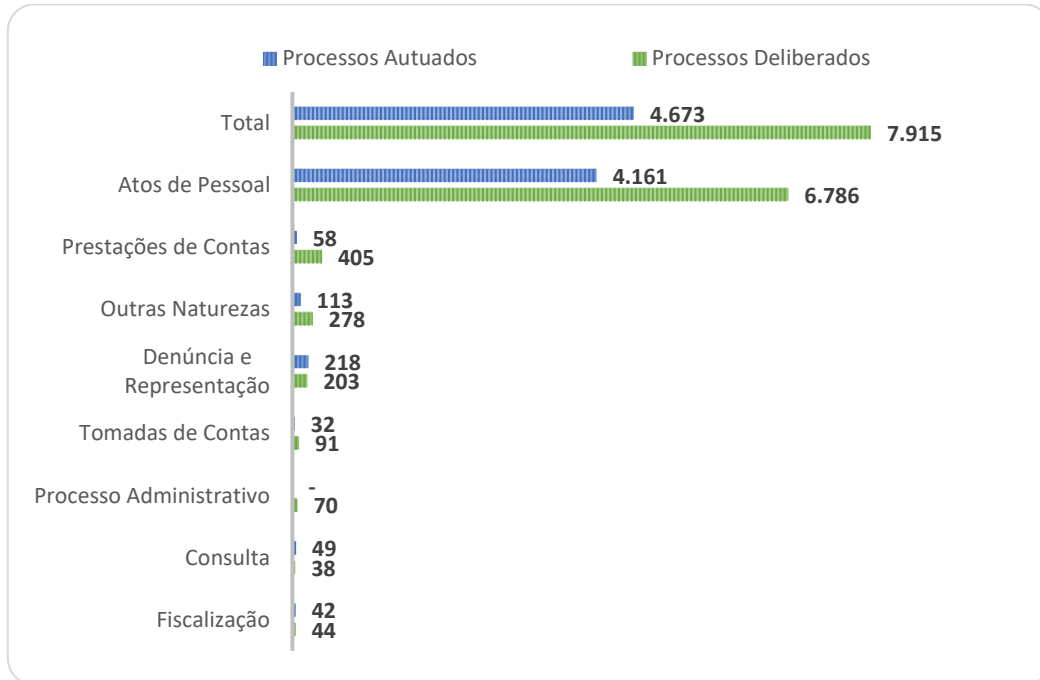
TABELA 7 - Processos autuados e deliberados - Acumulado

Grupo de Natureza	2017			2018		
	Autuados (A) (*)	Deliberados (B)	Dif. (A - B)	Autuados (A) (*)	Deliberados (B)	Dif. (A - B)
Atos de Pessoal	30.348	26.663	3.685	24.392	25.515	-1.123
Consulta	184	174	10	194	191	3
Denúncia e Representação	697	691	6	792	756	36
Fiscalização	104	184	-80	68	150	-82
Prestações de Contas	908	2.703	-1.795	886	1.151	-265
Processo Administrativo	-	358	-358	-	287	-287
Tomadas de Contas	108	336	-228	125	333	-208
Outras Naturezas	1.100	1.404	-304	542	813	-271
Total	33.449	32.513	936	26.999	29.196	-2.197

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

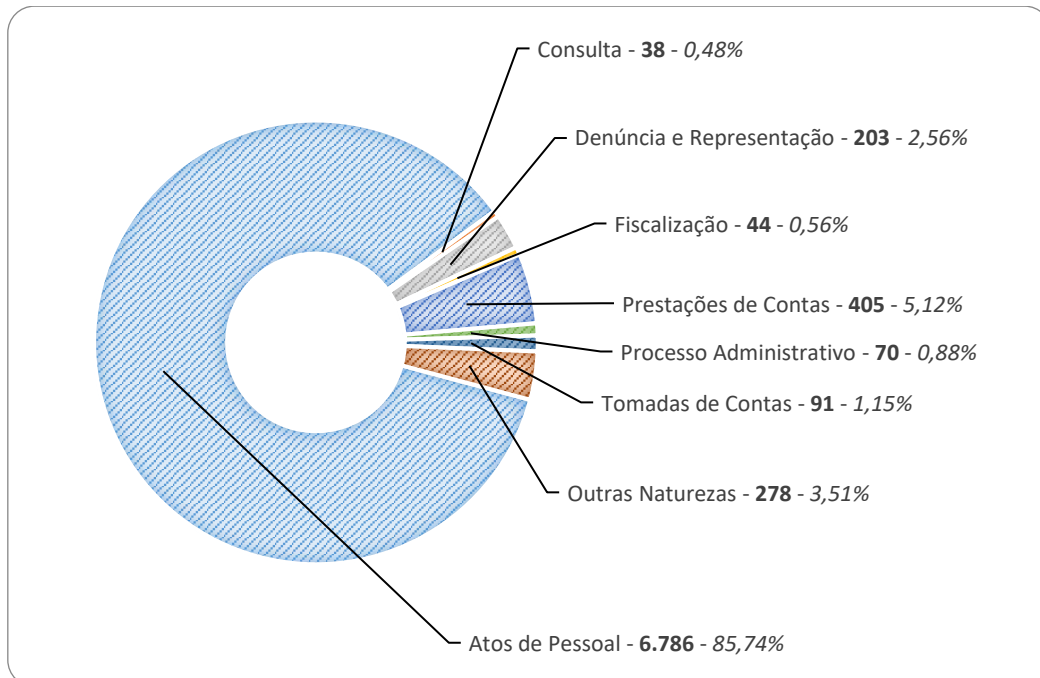
Nota: (*) Excluídas as naturezas Adesão a Registro de Preços - TCE, Contrato - TCE, Convênio - TCE e Licitação - TCE.

GRÁFICO 1 - Processos autuados e deliberados no período



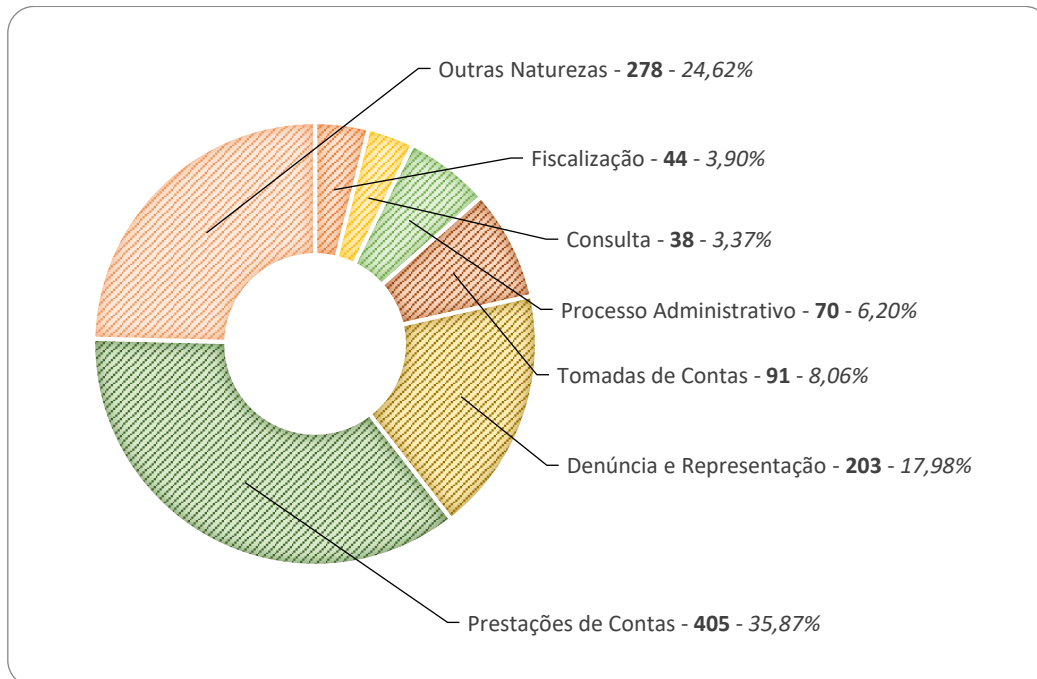
Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

GRÁFICO 2 - Naturezas dos processos deliberados no período



Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

GRÁFICO 3 - Naturezas dos processos deliberados no período



Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

Nota: Excluídos os processos de Atos de Pessoal.

Integram os agrupamentos utilizados nos gráficos e tabelas as seguintes naturezas:

- **Atos de Pessoal:** Aposentadoria; Apostila; Apostila Retificatória de Proventos/Taxação; Ato Retificador de Aposentadoria; Ato Retificador de Pensão; Ato Revisional - EC n. 70/2012; Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal; Cancelamento/Atos Concessórios; Cancelamento/Atos de Pessoal; Complemento de Benefícios de Pensão; Complemento de Proventos de Aposentadoria; Edital de Concurso Público; Pensão e Reforma;
- **Consulta:** Consulta;
- **Denúncia e Representação:** Denúncia; Denúncia - Atos de Admissão e Representação;
- **Fiscalização:** Acompanhamento; Auditoria; Auditoria Operacional; Auditoria - Atos de Pessoal; Inspeção Especial; Inspeção Extraordinária; Inspeção Extraordinária - Atos de Admissão; Inspeção Extraordinária - Licitação; Inspeção Ordinária; Inspeção Ordinária - Atos de Admissão; Inspeção Ordinária - Licitação; Inspeção Ordinária - Parecer Coletivo; Monitoramento; Monitoramento de Auditoria Operacional; Pedido de Auditoria; Pedido de Inspeção; Relatório de Auditoria; Relatório de Inspeção; Relatório de Inspeção - Licitação e Relatório de Inspeção Extraordinária;
- **Prestações de Contas:** Balanço Geral do Estado; Prestação de Contas; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Autarquias; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Empresa Pública; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Fundação Pública; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Instituto de Previdência dos Servidores; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Sociedade de Economia Mista; Prestação de Contas de Adiantamento; Prestação de Contas de Auxílio e

Subvenção; Prestação de Contas de Contrato; Prestação de Contas de Convênio; Prestação de Contas de Diária de Viagem; Prestação de Contas de Exercício; Prestação de Contas de Ordenadores; Prestação de Contas de Termo Aditivo; Prestação de Contas de Termo Aditivo a Convênio; Prestação de Contas do Executivo Municipal; Prestação de Contas do Legislativo Municipal e Prestação de Contas Municipal;

- **Processo Administrativo:** Processo Administrativo;
- **Tomadas de Contas:** Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial e Tomada de Contas Extraordinária;
- **Outras Naturezas:** Agravo; Assunto Administrativo - Ato Normativo; Assunto Administrativo - Câmaras; Assunto Administrativo - Multa/Apartado; Assunto Administrativo - Pleno; Balancete Mensal; Balanço Geral; Contrato; Convênio; Dispensa de Licitação; Distrato; Edital de Licitação; Embargos Declaratórios; Embargos Infringentes; Incidente de Impedimento/Suspeição; Incidente de Inconstitucionalidade; Incidente de Uniformização de Jurisprudência; Incidente Processual; Inexigibilidade de Licitação; Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais; Levantamento; Licitação; Pedido de Reconsideração; Pedido de Reexame; Pedido de Rescisão; Processo de Liquidação; Projeto de Enunciado de Súmula; Recurso Administrativo; Recurso de Reconsideração; Recurso de Rescisão; Recurso de Revisão; Recurso Ordinário; Relatório de Avaliação Atuarial; Relatório de Sindicância; Restituição de Caução; Termo Aditivo a Contrato; Termo Aditivo a Convênio; Termo Aditivo ao Termo de Ajuste; Termo de Acordo; Termo de Ajustamento de Gestão; Termo de Ajuste; Termo de Autorização; Termo de Cessão; Termo de Comodato; Termo de Cooperação; Termo de Parceria; Termo de Rescisão de Convênio; Termo de Responsabilidade e Termo de Transferência.

3.3 INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O TCEMG, nos termos do Regimento Interno – Resolução n. 12/2008 –, adota os seguintes instrumentos de Fiscalização:

a) **Auditoria:**

Considera-se auditoria, o procedimento de fiscalização com a finalidade de:

- a) avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão de recursos públicos, bem como da execução e resultados alcançados pelas políticas e programas públicos;
- b) avaliar as operações, atividades, sistemas de gerenciamento e controle interno;
- c) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e do Município, ou do Ministério Público Estadual, bem como dos fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, quanto aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; (RITCEMG, art. 282, I.)

Conforme o Manual de Auditoria do TCEMG, aprovado pela Resolução n. 02/2013, as auditorias subdividem-se em:

- Auditorias de regularidade, que abrangem as auditorias de conformidade e as financeiras ou contábeis; e
- Auditorias de desempenho ou operacionais.

As auditorias de regularidade objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial (NAT TCU).

As auditorias de desempenho ou operacionais objetivam avaliar se as intervenções ou medidas governamentais foram realizadas de acordo com os princípios de economia, eficiência e efetividade (NAT TCU).

TABELA 8 - Tipos de auditoria

Natureza dos Trabalhos		Critérios Estabelecidos	Conclusão/parecer dos servidores técnicos
Regularidade	Conformidade	Leis, regulamentos ou outras exigências estabelecidas por terceiros	Entendimento acerca da conformidade do objeto auditado às normas aplicáveis, compreendendo, conforme o caso, avaliação da conduta dos responsáveis
	Financeira	Princípios contábeis geralmente aceitos e demais normas	Entendimento a respeito da adequação das demonstrações contábeis
Operacional		Economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade	Entendimento a respeito da economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade do objeto auditado, acompanhada de recomendações para aprimoramento da gestão, quando for o caso

Fonte: Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução n. 02/2013.

b) Inspeção:

Considera-se inspeção o procedimento de fiscalização com a finalidade de:

- a) suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame;
- b) obter dados ou informações preliminares sobre a procedência de fatos relacionados a denúncias ou representações;
- c) verificar o cumprimento de decisões do Tribunal (RITCEMG, art. 282, II.)

c) Levantamento:

É o instrumento de fiscalização utilizado para:

- I - conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades estaduais e municipais, incluídos fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
- II - identificar objetos e instrumentos de fiscalização;
- III - aprimorar seus mecanismos de controle. (RITCEMG, art. 295.)

d) Monitoramento:

Considera-se o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

O monitoramento será realizado:

- I - pelo Ministério Público junto ao Tribunal, nos casos das medidas cautelares mencionadas no § 1º do art. 96 da Lei Complementar n. 102/08 e da execução de decisão do Tribunal que impute débito ou multa, promovida pela Advocacia Geral do Estado ou pelas procuradorias dos municípios;
- II - nos demais casos, pelas unidades técnicas do Tribunal com o apoio dos órgãos de controle interno das unidades jurisdicionadas. (RITCEMG, art. 291.)

e) Acompanhamento:

Trata-se de instrumento de fiscalização utilizado para examinar, em um período predeterminado, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal.

3.4 DADOS ARMAZENADOS PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal armazena atualmente um volume significativo de dados – em torno de 42 TB (terabytes), procedentes de sistemas internos disponibilizados aos jurisdicionados, como também de bases externas acessadas pelo TCEMG em razão de parcerias realizadas com outros órgãos públicos.

São informações sobre despesas, receitas, compras públicas, licitações e contratos, convênios, atos de pessoal, orçamento, mercado de trabalho, dentre outras, que subsidiam ações de fiscalização, de orientação, de avaliação de políticas públicas, bem como de transparência e de incentivo ao controle social. O Tribunal utiliza-as individual ou conjuntamente em malhas eletrônicas, contribuindo para a celeridade e qualidade das atividades-fim da Casa.

Citam-se, a título de exemplo, alguns sistemas informatizados e bases externas, dos quais são extraídos os dados: Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM), Fiscalizando com o TCE, Nota Fiscal Eletrônica (Secretaria da Fazenda), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

3.5 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO REALIZADAS NO TRIMESTRE

O Tribunal, por meio dos instrumentos de fiscalização expostos, realiza ações de controle que visam, em última instância, a atender aos anseios sociais por uma gestão pública mais eficiente, eficaz e efetiva.

Para melhor compreensão dos resultados gerados, essas ações são apresentadas em 6 (seis) macroprocessos de trabalho finalísticos, conforme definidos pela Cadeia de Valor do TCEMG:

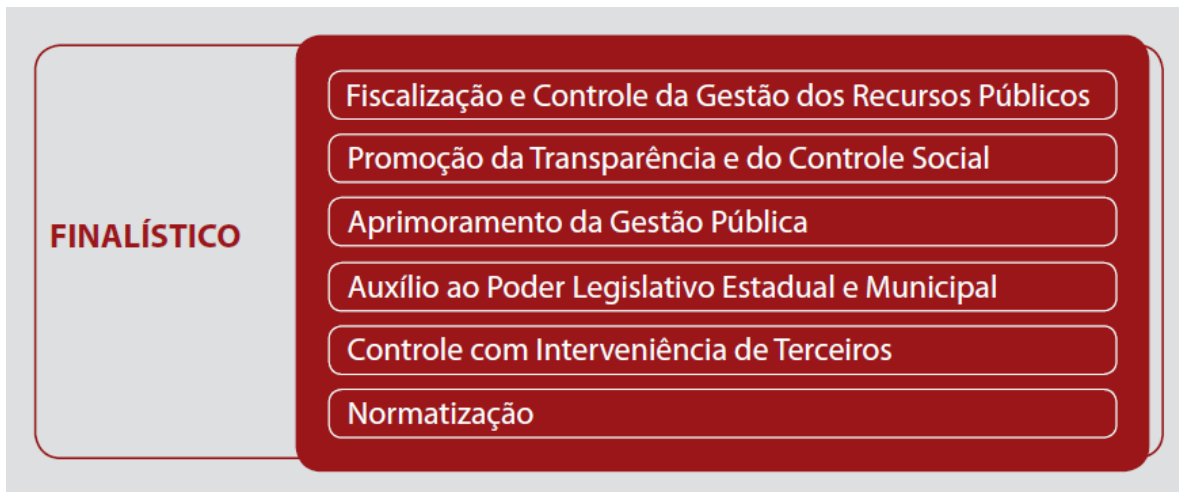


Figura 6 - Macroprocessos do Elo Finalístico

A seguir, encontram-se as ações realizadas e os processos, em destaque, analisados pelas Unidades Técnicas durante o trimestre, alocados em seus processos da Cadeia de Valor:

3.5.1 *Fiscalização e controle da gestão dos recursos públicos*

Objetiva exercer as atribuições conferidas pelas normas constitucionais e legais, adotando os procedimentos e as medidas necessárias ao eficiente, eficaz e efetivo desempenho de sua função de fiscalização e controle, com vistas a assegurar a boa e regular gestão dos recursos públicos.

Realização de inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial (fiscalização da conformidade)

Ações em destaque (continua)

Projeto Auditoria de Receita Tributária - Termo de Ajustamento de Gestão – TAG – celebrado entre o Município de Augusto de Lima (Processo n. 1.047.670 apensado ao Processo n. 1.031.292), o Município de Caparaó (Processo n. 1.047.869) e o TCEMG.

Escopo: Análise das propostas de minuta dos Termos de Ajustamento de Gestão.

Finalidade: Estimular a adequação da estrutura legislativa, física e organizacional da Administração Tributária Municipal para o aprimoramento do exercício da fiscalização tributária e a consequente otimização da arrecadação e da cobrança dos tributos próprios.

Benefício esperado: Implementação de medidas objetivando o incremento da receita tributária municipal.

Status: Análises concluídas.

Projeto Auditoria de Receita Tributária.

Escopo: Análise do Sistema Arrecadatório Municipal.

Finalidade: Analisar a estrutura legislativa, física e organizacional da Administração Tributária Municipal.

Benefício esperado: Aprimoramento do exercício da fiscalização tributária municipal, por meio da implantação de adequada estrutura legal, física e de pessoal do ente auditado, bem como de rotinas e procedimentos eficientes com vistas à otimização da arrecadação e da cobrança dos tributos próprios.

Status: Foram realizadas, durante o exercício, 14 auditorias de acordo com o Plano Anual. Durante o trimestre foram autuados os seguintes relatórios técnicos: Itanhandu (1.054.136), Itaú de Minas (1.054.046), Santos Dumont (1.054.055), São Sebastião do Paraíso (1.054.084), Três Corações (1.054.129) e Uberaba (1.054.204). Os relatórios técnicos relativos ao restante dos municípios auditados foram autuados nos trimestres anteriores.

Auditorias de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Escopo: Cumprimento da legislação aplicável nos repasses das contribuições previdenciárias dos segurados e da parte patronal, bem como a gestão dos recursos do RPPS.

Finalidade: Verificar a consistência da base cadastral, a correção e a tempestividade das contribuições previdenciárias, a correção do valor da taxa de administração, o cumprimento dos termos de parcelamento, a boa gestão dos recursos, bem como a exatidão das informações prestadas pelo RPPS ao TCEMG.

Benefício esperado: Regularização das contribuições previdenciárias e a adoção de medidas que contribuam para a veracidade das informações enviadas.

Status:

- Auditorias realizadas nos seguintes Municípios: Além Paraíba (15 a 26/10/2018), Barbacena (24/09 a 06/10/2018), Berizal (15 a 26/10/2018), Estrela do Indaiá (24/09 a 06/10/2018), Fronteira dos Vales (24/09 a 06/10/2018), Pouso Alegre (15 a 26/10/2018), São Sebastião do Paraíso (15 a 26/10/2018) e Serranos (24/09 a 06/10/2018).
- Relatórios técnicos autuados: Além Paraíba (1.054.235), Barbacena (1.054.214), Belmiro Braga (1.054.048), Berizal (1.058.525), Estrela do Indaiá (1.054.069), Francisco Sá (1.058.529), Fronteira dos Vales (1.054.271), Governador Valadares (1.054.002), Pouso Alegre (1.058.528), Serranos (1.054.068) e Teófilo Otoni (1.054.211).

Inspeção Extraordinária no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

Escopo: Apurar os fatos noticiados na Operação Encilhamento da Polícia Federal – período 2013-2017 – documento n. 4294710, de 11/06/2018, bem como na deliberação no processo 873.676 - Prestação de Contas do IPREM 2011.

Finalidade: Verificar possíveis irregularidades na alteração da composição da carteira de investimentos do IPREM, realizada pelos gestores daquela Entidade no período de 2013 a 2017, que podem ter causado graves prejuízos ao erário.

Benefício esperado: Aplicação correta de recursos do fundo, observando as condições de rentabilidade, solvência, transparência, segurança e liquidez.

Status: Auditoria realizada no IPREM Pouso Alegre (15 a 26/10/2018) e relatório técnico autuado (1.054.305).

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

Ações em destaque (conclusão)

Auditoria em convênios celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Escopo: Avaliar, mediante amostragem, a gestão dos convênios celebrados pelo Estado e indicar possíveis ações de controle, observando-se os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Finalidades:

- Verificar se a Secretaria de Estado de Saúde – SES – está adequadamente estruturada para celebrar convênios e realizar o controle dos recursos repassados.
- Verificar se os objetos dos convênios dos processos da amostra selecionada para análise, e daqueles referentes à aquisição de bens não fracionáveis (veículos), foram ou estão sendo efetivamente cumpridos.

Benefício esperado: Aprimoramento da gestão de convênios.

Status: Em execução.

Fontes: Relatórios de Atividades da DCEE, da DCEM e da DFAP - 4º Trimestre de 2018.

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica		
Processo	Natureza	Especificação
888.111	Inspeção Extraordinária	Realizada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE –, objetivando analisar o Contrato de Prestação de Serviços n. 101/2008 firmado entre o INDENE e a Fundação de Auxílio à Investigação e ao Desenvolvimento Científico Sustentado – FUNDECIT –, para a execução de parte das metas pactuadas no Convênio 229/2007, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional – MI/SPR – e o IDENE, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN –, com o fim de revitalizar e ampliar a capacidade produtiva de 7 unidades produtivas e implementar 1 unidade produtiva sustentável de ovinocultura, além de promover o melhoramento genético do rebanho nos municípios da sub-região da Serra Geral no Norte de Minas Gerais, no âmbito do Programa “Ovinocultores”.
1.031.398	Auditoria	Realizada na Prefeitura Municipal de Bocaiúva, no período de 27/11 a 08/12/2017, que teve por objetivo verificar a regularidade dos processos de contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para merenda escolar oferecida pelo Município no período de janeiro a novembro de 2017, assim como as condições de armazenagem e utilização dos produtos.
1.054.082	Inspeção Extraordinária	Apurar os fatos denunciados no Relatório final da CPI da Câmara Municipal de Unaí, que identificou contratos de aluguéis de imóveis firmados pela Prefeitura Municipal por meio de Dispensas de Licitação realizadas de 2013 a 2015.
1.054.305	Inspeção Extraordinária	Realizada no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM –, no período de 15 a 26/10/2018, com o objetivo de verificar eventuais irregularidades nas aplicações financeiras de recursos durante o período de 2013 a 2017, tendo em vista a possível ilegalidade de diversos investimentos de alto risco que poderiam ter causado graves prejuízos ao erário.

Fontes: Relatórios de Atividades da DCEE e da DCEM - 4º Trimestre de 2018.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

Julgamento das contas anuais de gestão

Processo em destaque analisado pela Unidade Técnica		
Processo	Natureza	Especificação
1.040.651	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, exercício 2017.

Fonte: Relatório de Atividades da DCEE - 4º Trimestre de 2018.

Julgamento das contas especiais

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (continua)		
Processo	Natureza	Especificação
880.604	Tomada de Contas Especial	Instaurada pelo Município de Montes Claros, para a apuração dos fatos relativos à aposentadoria de servidor, tendo em vista a denegação da aposentadoria do servidor no Processo n. 682.708.
951.862	Tomada de Contas Especial	Instaurada pelo Município de Águas Vermelhas, por meio da Portaria Municipal n. 1.234/2013, relativa à concessão e pagamento de aposentadoria ao servidor Aluizio Rodrigues de Lima.
951.871	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Resolução n. 412, de 12/08/2014, da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV –, relativa à aplicação dos recursos oriundos do Convênio n. 241/2010/SEGOV/PADEM.
969.418	Tomada de Contas Especial	Instaurada em razão dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Cultura – FEC –, recebidos pela entidade Movimento Experimental de Cultura – MECA –, por meio do Contrato de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis n. 141.522/2008, objetivando a execução do Projeto “Restauração do Teatro Vianinha”, no Município de Ituiutaba.
969.619	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Fundação Municipal de Cultura – FMC –, mediante a Portaria FMC n. 103/2015, relativa aos recursos públicos repassados ao empreendedor Centro Cultural Casa África – C.C.C.A. – para realização do Projeto Cultural n. 64/2006 “Noite do Griot Plus 2007” com base na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – n. 6.498/93.
969.644	Tomada de Contas Especial	Instaurada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – PREVIJAN –, relativa aos pagamentos de benefícios de servidores atendidos pela PREVIJAN, decorrente de irregularidades referentes ao período de 2004 a 2009, apontadas em auditoria realizada por empresa contratada pelo Instituto.
980.391	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV –, Resolução SEGOV n. 446/2015, referente ao Convênio n. 610/2011/SEGOV/PADEM.
1.015.743	Tomada de Contas Especial	Instaurada pelo Município de Três Pontas relativa à realização de despesa não lastreada em nota fiscal e ao pagamento de despesas estranhas ao objeto, detectados em prestações de contas de convênios firmados entre o Município e o Hospital São Francisco de Assis, conforme Portaria n. 3.221/2017.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (conclusão)		
Processo	Natureza	Especificação
1.024.618	Tomada de Contas Especial	Instaurada em razão dos recursos recebidos pela Liga Municipal de Desportos de Sabará em decorrência do Convênio n. 2870, celebrado em 19/12/2015, objetivando a aquisição de materiais esportivos.
1.047.683	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP –, por meio da Resolução n. 032/15, relativa ao Convênio n. 1183/2008, celebrado com o município de Itamarandiba, visando à execução de obras de complementação da praça de esportes e lazer.

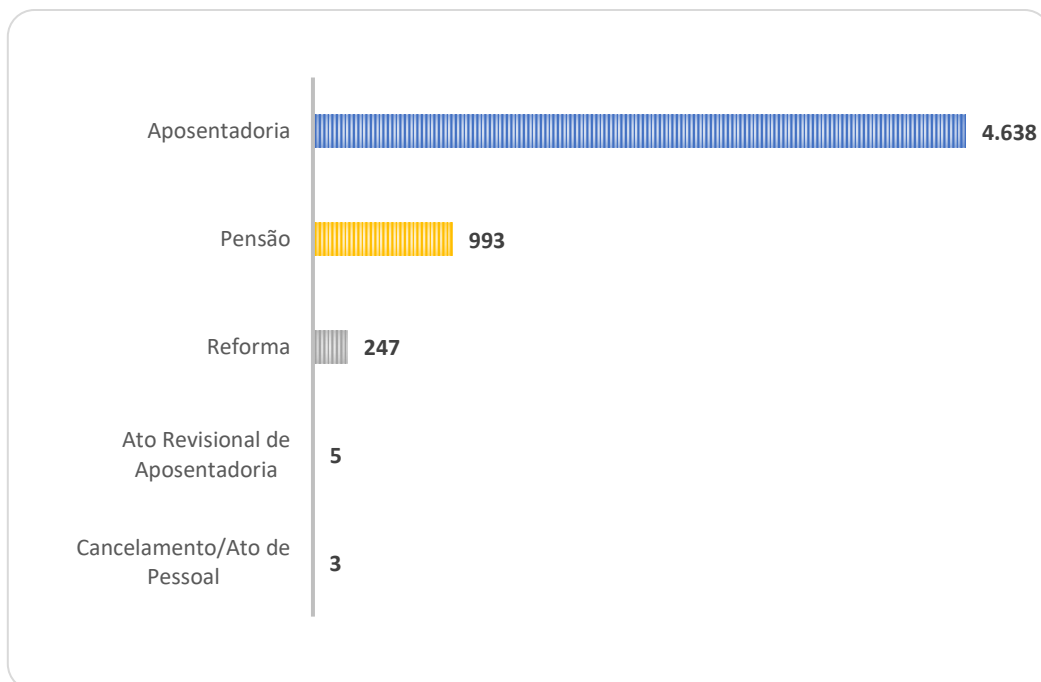
Fontes: Relatórios de Atividades da DCEE, da DCEM e da DFAP - 4º Trimestre de 2018.

Apreciação da legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão

O Tribunal aprecia, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, conforme ato normativo próprio, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, nos termos do art. 256 do Regimento Interno.

Foram registrados, no período, 4.638 (quatro mil seiscentas e trinta e oito) aposentadorias, 993 (novecentas e noventa e três) pensões, 247 (duzentas e quarenta e sete) reformas, 5 (cinco) atos revisionais de aposentadoria e 3 (três) cancelamentos/atos de pessoal, conforme demonstrado no Gráfico 4.

GRÁFICO 4 - Registro de atos



Fonte: SGAP.

Ações em destaque

Inserção das críticas preliminares dos atos de aposentadoria, reforma e pensões no FISCAP.

Escopo: Realização de críticas antes da remessa das informações ao Tribunal.

Finalidade: Diminuir o número de erros no preenchimento das informações pelos jurisdicionados.

Benefícios esperados:

- Aumento da produtividade das unidades técnicas.
- Aumento do número de processos regulares remetidos ao Tribunal.

Status: Críticas inseridas para atos cadastrados a partir de 01/11/2018.

Autuação de processo de concessão de benefícios por conexão de CPF.

Escopo: Distribuir a um mesmo relator os processos de mesmo CPF.

Finalidade: Evitar decisões conflitantes para CPF com mais de um benefício.

Status: Concessões autuadas e distribuídas em dezembro de 2018.

Malha de acumulação de remuneração/proventos da PMMG, CBMMG e Polícia Civil.

Finalidades:

- Orientar o correto uso do Módulo.
- Firmar convênio de cooperação para troca de informações de bancos de dados.

Benefícios esperados:

- Definição das situações de irregularidade nas acumulações.
- Possibilidade de utilização correta e eficiente do Módulo.
- Obtenção de informações do banco de dados da Prestação de contas para fiscalização integrada pelo Suricato.

Status: Reuniões com apresentação e esclarecimentos. Convênios firmados.

Fonte: Relatório de Atividades da DFAP - 4º Trimestre de 2018.

Fiscalização das concessões comuns e das parcerias público-privadas no âmbito estadual e municipal

Processo em destaque analisado pela Unidade Técnica

Processo	Natureza	Especificação
898.540	Acompanhamento	<p>Acompanhamento da gestão do contrato da Concessão Administrativa do Complexo do Mineirão, referente à fase pré-operacional, com o propósito de avaliar as condições de entrega da obra e os modelos de gestão, monitoramento e fiscalização da PPP, adotados pelo Poder Concedente.</p> <p>Benefícios efetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades no objeto contratado, correspondentes ao cumprimento das condicionantes relacionadas à qualidade da obra indicada pelo Tribunal, para liberação da última parcela de financiamento do BNDES. – Aperfeiçoamento das práticas de gestão de contrato, decorrente da recomendação de planos de monitoramento das estruturas do complexo e de procedimentos operacionais padrão adequados aos contratos de PPP.

Fonte: Relatório de Atividades da DFME - 4º Trimestre de 2018.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

Verificação da conformidade da aplicação dos recursos repassados a entidades de direito privado e dos repassados ou recebidos pelo Estado ou por município por meio de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres

Processo em destaque analisado pela Unidade Técnica

Processo	Natureza	Especificação
896.374	Inspeção Extraordinária	Objeto: Convênio n. 73/2008 celebrado no âmbito do Programa Cidadão Nota Dez Por Um Brasil Alfabetizado – PCND –, entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE – e o Instituto Mineiro de Desenvolvimento da Cidadania – IMDC –, em cumprimento à determinação Plenária contida na Nota Taquigráfica da sessão de 17/12/2008.

Fonte: Relatório de Atividades da DCEE - 4º Trimestre de 2018.

Fiscalização dos procedimentos de seleção de pessoal

Ao proceder à análise dos Editais de Concurso Público, o Tribunal poderá suspender o certame, mediante medida cautelar, ou determinar que a entidade realizadora promova as correções necessárias, caso configurado o pressuposto de restrição à competitividade intrínseca à participação em concursos públicos, como também se constatada ilegalidade.

No trimestre, não houve suspensão de Edital de Concurso Público.

Ação em destaque

Exames prévios da legalidade dos editais de concursos públicos e de outros procedimentos de seleção de pessoal FISCAP - Módulo Edital.

Benefício: Correção de irregularidades no ato convocatório de forma a impedir prejuízos aos candidatos.

Status:

- Recebimento de comunicação acerca da realização de 39 (trinta e nove) concursos públicos por meio do sistema eletrônico FISCAP - Módulo Edital, em razão do cumprimento, pelos jurisdicionados, da Instrução Normativa n. 08/2009.
- Solicitada a autuação de 15 (quinze) editais, sendo que 15 (quinze) foram analisados durante o trimestre.

Fonte: Relatório de Atividades da DFAP - 4º Trimestre de 2018.

Fiscalização dos procedimentos licitatórios

O Regimento Interno, em seu art. 262, dispõe que os instrumentos convocatórios referentes aos procedimentos licitatórios instaurados pelos órgãos ou entidades estaduais e municipais estão sujeitos a exame pelo TCEMG.

De acordo com o art. 264 do citado Regimento, a licitação poderá ser liminarmente suspensa se constatadas irregularidades graves que possam causar lesão ao erário, fraude ou risco de ineficácia da decisão de mérito.

Em caso de decisão monocrática, o Conselheiro Relator deverá submeter sua decisão à ratificação do Colegiado competente na sessão subsequente, sob pena de perda de eficácia, nos termos do disposto no § 1º do art. 264 do Regimento Interno.

No trimestre, foram suspensos 5 (cinco) Editais de Licitação.

Suspensão do certame, após a análise conclusiva dos itens impugnados na peça inicial, o TCEMG determina a adequação do edital aos ditames legais. Verificado o correto ajustamento e as condições de o feito prosseguir, os autos são novamente submetidos ao Colegiado competente para revogação da suspensão anteriormente determinada.

Acompanhamento de limites legais e prudenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

Ações em destaque (continua)

Ementário da Receita para o exercício de 2019.

Finalidade: Estabelecer as classificações da natureza da receita definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN – e da compatibilização das fontes de recursos e naturezas das receitas aceitas pelo SICOM.

Benefício: Classificação estruturada e padronizada.

Status: Ementário elaborado.

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para o exercício de 2019.

Finalidade: Atualização de versão do Plano de Contas para o exercício de 2019, conforme alterações realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, aceitas pelo SICOM.

Benefício: Contas contábeis estruturadas e padronizadas.

Status: Ação concluída.

Especificação de todos os módulos do SICOM Remessa 2019 e dos específicos do SICOM/LRF.

Finalidade: Atualização do leiaute do SICOM Remessa e LRF para o exercício de 2019, em razão de melhorias ou atualização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Status: Ação concluída.

Validação e homologação dos Relatórios de Análise (SICOM LRF/Análise – 2º quadrimestre e 4º bimestre de 2018).

Escopo: Validação e homologação dos relatórios de análise dos Demonstrativos Fiscais da LRF, estabelecidos pela STN, 2º quadrimestre e 4º bimestre do exercício de 2018.

Finalidade: Certificar se a análise dos limites e exigências da LRF, no exercício de 2018, estão sendo gerados nos moldes das respectivas especificações.

Benefícios:

- Promoção de maior agilidade na fiscalização da Gestão Fiscal.
- Redução de custos para o Tribunal.

Status: Validação e homologação dos relatórios concluídos.

Validação do analisador do SICOM/LRF do 5º bimestre de 2018.

Finalidade: Permitir ao Tribunal o acompanhamento do estabelecido pela Lei Complementar n. 101/2000 por meio do SICOM/LRF.

Status: Concluída.

Relatórios de Análise e de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e Relatório de Gestão Fiscal – RGF –, 2º quadrimestre e 4º bimestre, data-base 31/08/2018, gerados pelo SICOM/LRF.

Escopo: Levantamento de dados, limites exigidos pela LRF e alertas.

Finalidade: Analisar e acompanhar os relatórios, enviados por meio do SICOM/LRF, referentes à data-base 31/08/2018, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Benefício: Promoção do exercício do controle externo de gestão nos Poderes Municipais, no intuito de fornecer a orientação necessária aos jurisdicionados e de resguardar a boa gestão municipal, como forma de subsidiar o controle social estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Status: Relatórios elaborados.

Ações em destaque (conclusão)

Pedidos de substituição de Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e de Relatório de Gestão Fiscal – RGF – do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais.

Finalidade: Possibilitar a substituição dos dados no SIACE/LRF, mediante a liberação para reenvio dos relatórios.

Benefícios:

- Correção de dados e inconsistências geradas no Sistema SIACE/LRF quando do envio dos relatórios pelos jurisdicionados.
- Acompanhamento da gestão fiscal e da execução orçamentária a fim de cumprir a competência de fiscalização deste Tribunal.

Status: Foram analisados 165 (cento e sessenta e cinco) pedidos de substituição e posterior liberação no SIACE/LRF para reenvio.

Fontes: Relatórios de Atividades da DCEM e do Sicom - 4º Trimestre de 2018.

Monitoramento do cumprimento das deliberações do Tribunal

Ações em destaque

Processo n. 751.330 - Inspeção Ordinária - Atos de Admissão.

Escopo: Levantamento de dados no CAPMG acerca da composição do quadro de pessoal atual da Prefeitura de Araxá, visando apurar a relação contratados x efetivos, e se os contratados à época da decisão, nos autos do no Processo n. 751.330, ainda permanecem na Prefeitura.

Finalidade: Verificar se o gestor adotou as providências necessárias à regularização do quadro de pessoal (extinção de contratos e admissão por concurso), conforme determinado no Processo n. 751.330 - Inspeção Ordinária - Atos de Admissão.

Benefícios esperados:

- Regularização do quadro de pessoal do órgão.
- Verificação da efetividade das decisões proferidas pelo Tribunal.

Status: Levantamento finalizado.

Processo n. 1.007.638 - Denúncia.

Escopo: Verificar se foi assegurada a nomeação, dentro do prazo de validade do concurso Edital n. 01/2016, de pelo menos um candidato aprovado para o cargo de Técnico em Contabilidade ou apresentada justificativa plausível para não fazê-lo.

Benefícios esperados:

- Nomeação de candidato aprovado.
- Controle concomitante.

Status: O 2º colocado no concurso foi nomeado, dando cumprimento à decisão do Tribunal.

Fonte: Relatório de Atividades da DFAP - 4º Trimestre de 2018.

Acompanhamento e fiscalização da macrogestão

Ações em destaque (continua)

Análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO – e dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – do Estado, suas memórias de cálculo e a metodologia dos valores.

Finalidade: Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial e a gestão fiscal do Estado, visando à aferição do cumprimento, pela Administração Pública, dos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Status: Análise e consolidação das informações constantes nos relatórios RREO e RGF, referentes aos dois quadrimestres do exercício de 2018.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

Ações em destaque (conclusão)

Levantamento no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS –, do Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP –, conforme Plano Anual de Fiscalização de 2018.

Escopo: Levantar dados e informações acerca de déficit financeiro e atuarial no Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Finalidades:

- Identificar as causas e consequências do déficit do RPPS do Estado.
- Avaliar as medidas de controle do déficit a curto, médio e longo prazo.

Status: Levantamento realizado em maio de 2018. O Relatório técnico encontra-se em fase de finalização e conclusão.

Fonte: Relatório de Atividades da DCEE - 4º Trimestre de 2018.

Apuração de Representações

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica

Processo(s)	Especificação
862.446	Folha de pagamento constante no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito aprovado por Resolução da Câmara Municipal.
932.510	Autorização por meio de Lei Municipal para que médicos cedidos pelo Estado e pela União tivessem suas cargas horárias reduzidas para fins de aprimoramento profissional, sem que haja previsão na legislação estadual e federal.
932.543	Diárias de viagens.
958.740	Área da saúde e contratação de empresa para a realização de shows nas festas juninas.
1.013.189	Renúncia da receita do IPTU.
1.024.555 e 1.031.632	Pagamento de gratificações.
1.040.750	Aquisição de medicamentos. Representação formulada pelo Ministério Público de Contas.
1.048.057	Contratações temporárias.

Fontes: Relatórios de Atividades da DCEE, da DCEM e da DFAP - 4º Trimestre de 2018.

Realização de Levantamentos

Ações em destaque (continua)

Projeto Na Ponta do Lápis - Acompanhamento da implementação das metas do Plano Nacional de Educação – PNE.

Finalidades:

- Acompanhar a implementação das metas do Plano Nacional de Educação – PNE – referentes à valorização do professor – predominância do vínculo permanente dos profissionais da educação, implantação de Plano de Carreira e observância do Piso Salarial.
- Diagnosticar a situação funcional dos profissionais do quadro do magistério.

Status: Relatório elaborado.

Ações em destaque (continua)

Proposta de Malha Eletrônica de Fiscalização sobre a Inadimplência do FISCAP.

Escopo: Verificar atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão não encaminhados ao Tribunal para fins de registro.

Finalidades:

- Subsidiar as ações de controle.
- Ampliar a atuação do Tribunal.

Benefícios esperados:

- Aumento da integridade dos bancos de dados do Tribunal.
- Melhoria da efetividade e da assertividade das ações de controle.

Status: Proposta aprovada pela Portaria n. 62/PRES./2018.

Homologação dos resultados extraídos da Malha de Inadimplência do FISCAP.

Finalidade: Analisar os resultados obtidos com a aplicação dos requisitos da Malha de Inadimplência do FISCAP para subsidiar ações de fiscalização.

Benefícios esperados:

- Produção de informações estratégicas.
- Aquisição de conhecimento sobre as bases de dados do CAPMG e FISCAP.
- Melhoria da efetividade das ações de fiscalização do FISCAP.
- Interrupção de pagamentos indevidos.
- Combate a fraudes.

Status:

- Resultado homologado.
- Fiscalização em curso.

Homologação dos resultados extraídos da Malha de Teto Remuneratório.

Escopo: Analisar os resultados obtidos com a aplicação dos requisitos Malha de Teto Remuneratório para subsidiar ações de fiscalização.

Finalidades:

- Subsidiar as ações de controle.
- Fomentar a observância do teto constitucional.

Benefícios esperados:

- Melhoria da efetividade das ações de fiscalização da folha de pagamento.
- Interrupção de pagamentos indevidos.
- Combate a fraudes.

Status: Em andamento

Diagnóstico da situação das receitas públicas municipais, com proposta de emissão de comunicados aos gestores públicos.

Escopo:

- Mapear o comportamento dos municípios quanto à arrecadação.
- Identificar fragilidades e alternativas para saneamento.

Finalidade: Subsidiar as ações de controle.

Benefícios esperados:

- Ampliação da atuação do Tribunal.
- Melhoria da gestão pública.

Status: Diagnóstico concluído e aprovado pelo Tribunal Pleno, sessão do dia 14/11/2018 (Assunto Administrativo 1.054.148). Os comunicados decorrentes do diagnóstico encontram-se em elaboração, tendo sido elaborados 110 comunicados que serão disponibilizados após a entrega do Portal pela DTI.

Ações em destaque (continua)

Levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Portal das Receitas Públicas.

Escopo: Definição dos requisitos para o Portal das Receitas Públicas, no qual serão desenvolvidas atividades de controle e capacitação dos jurisdicionados no tema.

Finalidade: Subsidiar as ações de controle.

Benefícios esperados:

- Ampliação da atuação do Tribunal.
- Melhoria da gestão pública.

Status: Concluído o levantamento de requisitos. O desenvolvimento do Portal está sendo realizado pela DTI.

Relatório com as ocorrências relacionadas à receita pública municipal.

Escopo: Exposição de ocorrências relacionadas à competência tributária municipal, ao planejamento da arrecadação e aos resultados apurados.

Finalidade: Subsidiar ações de controle e a discussão acerca da política tributária no plano legislativo e constitucional.

Benefício esperado: Melhoria da gestão pública.

Status: Relatório elaborado e encaminhado à Presidência em 10/12/2018.

Levantamento de informação acerca de quadro de pessoal e folha de pagamento.

Escopo: Informar dados acerca de quadro de pessoal e folha de pagamento constantes do CAPMG.

Finalidades:

- Atender ao disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual n. 19.434/2011.
- Subsidiar ação de fiscalização.

Benefícios esperados:

- Fornecimento de subsídio à ação de fiscalização.
- Melhoria da gestão pública.

Status: Levantamento concluído.

Interface CAPMG e FISCAP Concessão.

Escopo: Validação das informações do FISCAP com as do CAPMG quanto às acumulações de remuneração/proventos.

Finalidade: Impedir o registro de proventos em acumulação indevida com remuneração ou outro provento.

Status: Especificações definidas.

Criação do módulo gerencial do CAPMG.

Escopo: Criação de módulo que permita ao TCEMG realizar o acompanhamento das ações desenvolvidas por meio do Módulo de Acompanhamento de Índícios de Irregularidades do CAPMG.

Finalidade: Acompanhar de forma eletrônica as justificativas/soluções para indícios de irregularidades disponibilizadas no módulo acompanhamento.

Benefícios esperados:

- Obtenção de relatórios gerenciais para monitoramento e ações específicas de fiscalização.
- Maior tempestividade da ação do TCEMG.
- Racionalização da análise de informações encaminhadas e da geração de processos.

Status: Módulo Gerencial do CAPMG especificado, encontra-se em validação.

Pesquisa de assuntos referentes ao planejamento, contratação, execução, recebimento e entrega de obras públicas e serviços de engenharia.

Escopo:

- Identificação de indícios em obras públicas e serviços de engenharia que justifiquem a atuação do Tribunal.
- Disponibilização das informações na pasta “Acesso Público”.

Finalidade: Subsidiar o planejamento e definição das ações de fiscalização.

Status: Em andamento.

Ações em destaque (continua)

Relatório de inteligência com sugestões de cruzamento de dados referentes aos prazos de execução das obras públicas e serviços de engenharia.

Escopo: Verificar a existência de inconsistências nos sistemas do Tribunal com relação aos prazos de execução de obras públicas e serviços de engenharia.

Finalidade: Subsidiar ações de controle.

Benefício esperado: Confirmação de obras públicas e serviços de engenharia executados de acordo com os prazos determinados nos editais, contratos e cronogramas, evitando-se o atraso ou a paralisação das obras, a necessidade de formalização de termos aditivos de prorrogação de prazo e o surgimento de gastos adicionais.

Status: Em elaboração.

Relatório para apresentação dos problemas encontrados quando do cruzamento dos dados integrantes dos sistemas do Tribunal.

Escopo: Identificação de indícios no que se refere à formalização de termos aditivos, contratação de obras e serviços de engenharia por meio de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação e relação dos procedimentos licitatórios iniciados, que não foram finalizados com contratações.

Finalidade: Subsidiar as ações de fiscalização em obras públicas e serviços de engenharia.

Benefício esperado: Melhoria da efetividade das ações de fiscalização.

Status: Relatório elaborado.

Tabulação dos dados extraídos da Malha do Sistema de Controle de óbitos – SISOBI – com o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG.

Escopo: Tabulação dos resultados obtidos com a aplicação dos requisitos da trilha de fiscalização dos dados do SISOBI com os do CAPMG.

Finalidades:

- Reduzir a incidência de resultados falso-positivos.
- Produzir informações estratégicas.
- Adquirir conhecimento sobre as bases de dados do SISOBI.

Benefícios esperados:

- Melhoria da efetividade das ações de fiscalização da folha de pagamento.
- Aumento da sensação de controle percebida pelos jurisdicionados e servidores.
- Interrupção de pagamentos indevidos.
- Combate a fraudes.

Status: Tabulação concluída.

Pesquisas e análises realizadas sobre a proibição de contratação com o Poder Público.

Escopo: Verificar a existência de dados referentes às empresas proibidas de contratar com o Poder Público.

Finalidade: Subsidiar ação de controle.

Benefício esperado: Melhoria da efetividade das decisões do Tribunal.

Status: Ações concluídas.

Análise de Notas de Alerta da Ouvidoria relativas a concessões de transporte coletivo e infraestrutura de escolas públicas.

Escopo: Verificar a existência de dados referentes aos fatos relatados.

Finalidade: Subsidiar ações de fiscalização.

Benefício esperado: Melhoria da efetividade das ações de fiscalização.

Status: Ação concluída.

Ações em destaque (conclusão)

Projeto Banco de Preços. Elaboração de documentos e validação do leiaute e dos dashboards de alerta do Banco de Preços.

Finalidade: Avaliar o atendimento dos requisitos levantados para as funcionalidades da ferramenta.

Benefício esperado: Maior usabilidade do sítio eletrônico do Banco de Preços.

Status: Ações concluídas.

Proposta para o Plano de Fiscalização do Suricato – PAF – para 2019.

Finalidade: Oferecer elementos para que a Superintendência de Controle Externo possa planejar as ações de fiscalização.

Benefícios esperados:

- Melhoria do planejamento e da efetividade das ações de controle.
- Alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal.

Status: Plano aprovado pelo Presidente por meio da Portaria n. 70/PRES./2018

Fontes: Relatórios de Atividades da DFAP e do Suricato - 4º Trimestre de 2018.

3.5.2 Promoção da transparência e do controle social

Objetiva disponibilizar aos jurisdicionados e à sociedade informações sobre a gestão pública e as atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, bem como propiciar mecanismos para fiscalização das ações governamentais pelo cidadão e entidades representativas da sociedade organizada.

Disponibilização de informações da gestão pública

Ação em destaque

Implementação do Banco de Preços TCEMG.

Escopo: Disponibilizar informações acerca de preços praticados pela Administração Pública para consulta aberta, em formato simplificado e gratuito.

Benefícios esperados:

- Racionalização do controle externo e maximização da análise da economicidade nas contratações públicas.
- Aprimoramento da gestão pública.
- Fomento do controle social e da transparência.

Status: Concluído. Lançamento em 07/11/2018.

Fonte: Relatório de Atividades do Suricato - Exercício de 2018.

Apuração de Denúncias

Ações em destaque (continua)

Apuração de notícia de irregularidade encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

Escopo: Analisar notícia de irregularidade acerca de aquisição antieconômica.

Finalidade: Subsidiar ações de fiscalização.

Benefícios esperados:

- Assertividade das ações de controle e dos processos em trâmite no Tribunal.
- Melhoria da gestão pública.

Status: Levantamento concluído. Representação de autoria do Suricato autuada sob o n. 1.058.491.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

Ações em destaque (conclusão)

Manifestação técnica acerca do Exp./Pres./3204/2018 referente a peças de concreto pré-moldado abandonadas que seriam utilizadas para construção de Escolas Municipais em Belo Horizonte.

Escopo: Apresentar esclarecimento quanto às providências adotadas pela atual gestão municipal de Belo Horizonte e pelo próprio sistema de controle interno para minimizar os prejuízos decorrentes da inexecução das obras de construção de escolas públicas.

Finalidade: Fornecer esclarecimentos sobre a destinação de centenas de peças de concreto pré-moldado que seriam utilizadas para a construção de escolas e que estariam abandonadas, acarretando significativos prejuízos aos cofres públicos.

Benefícios:

- Cientificação ao Prefeito de Belo Horizonte sobre a situação do prejuízo aos cofres públicos.
- Solicitação de apresentação de cronograma com o plano de ação para remoção das peças de concreto sujeitas ao descarte.
- Realização do leilão de peças aproveitáveis a ser organizado e executado pela Gerência de Bens Móveis – GEBEM –, minimizando, desta forma, os prejuízos.

Status: Manifestação técnica elaborada.

Fontes: Relatórios de Atividades da DCEM e do Suricato - Exercício de 2018.

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica

Processo(s)	Especificação
951.278	Iluminação pública.
1.012.080	Aquisição de pneus.
1.024.229	Contratação de empresa de engenharia para realização de obra em cobertura de Capela.
1.040.578	Transporte escolar.
1.040.639	Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia com a doação de glicosímetros.
1.053.923	Registro de preço para contratação de serviços de transportes.
1.054.040 e 1.058.502	Transporte Coletivo.
1.054.052	Transporte de pacientes agudos e crônicos, incluindo fornecimento de veículos apropriados, condutores habilitados, manutenção, abastecimento, guarda, limpeza e desinfecção dos veículos.
1.054.226	Contratação de escritório de advocacia.
1.058.463	Limpeza urbana.

Fontes: Relatórios de Atividades da DCEM e da DFAP - 4º Trimestre de 2018.

3.5.3 Aprimoramento da Gestão Pública

Objetiva disponibilizar aos órgãos e às entidades da Administração do Estado e dos Municípios informações e avaliações acerca do desempenho dos programas e projetos governamentais de sua responsabilidade.

Auditoria de desempenho operacional		
Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica		
Processo(s)	Natureza	Especificação
1.047.837, 1.054.282, 1.054.283, 1.054.284, 1.054.302, 1.054.303 e 1.054.309	Auditoria Operacional	Projeto Na Ponta do Lápis. Gestão municipal e gestão escolar, infraestrutura das escolas e carreira dos professores, considerando a verificação prioritária dos níveis de implementação das Metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação – PNE – bem como de demais metas afetas ao ensino fundamental.
1.054.006, 1.054.007, 1.054.008, 1.054.009, 1.054.010, 1.054.011, 1.054.012, 1.054.013, 1.054.014, 1.054.015, 1.054.016, 1.054.017 e 1.054.018	Auditoria Operacional	Projeto Na Ponta do Lápis. Gestão municipal, gestão escolar, infraestrutura das escolas e carreira dos professores, considerando a verificação prioritária dos níveis de implementação da Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE – bem como de demais metas afetas à educação infantil.

Fonte: Relatório de Atividades da DFME - 4º Trimestre de 2018.

Avaliação das políticas, programas e projetos públicos

Ações em destaque

Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Escopo: Apuração de indicadores finalísticos cuja metodologia visa à medição da qualidade dos gastos e investimentos municipais e à observação da realidade dos municípios mineiros, por meio da avaliação das políticas e atividades públicas dos gestores municipais, com base em sete dimensões: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança da tecnologia da informação.

Finalidades:

- Permitir a observação de quais são os meios utilizados pelos municípios jurisdicionados no exercício de suas atividades.
- Propiciar a formulação de relatórios objetivos com áreas sensíveis do planejamento público.
- Fornecer dados técnicos para ações de fiscalização.
- Possibilitar a aferição de resultados, a correção de rumos, a reavaliação de prioridades, a consolidação do planejamento pelos prefeitos, vereadores e munícipes.

Benefícios:

- Acompanhamento da execução de políticas públicas quanto à economia, à eficiência e à eficácia.
- Possibilidade de controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as exigências da sociedade.
- Exercício da função pedagógica do Tribunal.
- Indução à melhoria na qualidade da informação prestada pelo jurisdicionado relativa à efetividade da prestação de serviços públicos.
- Aproximação entre este Tribunal e as comunidades.
- Disponibilização para a sociedade de valioso instrumento para efetivação do controle social.
- Fornecimento de dados técnicos para ações de fiscalização.

Status:

- Anuário 2017 (dados do exercício de 2016) finalizado.
- Questionário revisado e disponibilizado para preenchimento no período de 16/04 a 18/05/2018, tendo sido enviado por 796 (setecentos e noventa e seis) municípios. Após reabertura do sistema, por duas vezes (de 01 a 30/09/2018 e de 15 (quinze) dias úteis a partir de 22/10/2018) para que os municípios inadimplentes enviassem as respostas – sob pena das Prestações de Contas não serem autuadas. Isso porque o IEGM integra as prestações de contas dos municípios. Apurou-se em 19/11/2018 que apenas 2 (dois) municípios continuaram inadimplentes.

Portal *Fiscalizando com o TCE*: <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/IEGM/>.

Monitoramento do envio dos questionários, relativos ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM –, pelos municípios inadimplentes, nos termos da decisão proferida nos autos do Assunto Administrativo n. 1.015.307.

Após encerramento do prazo, verificaram-se os municípios inadimplentes, fato que originou o processo Assunto Administrativo n. 1.015.307, cuja decisão determinou aplicação de multa aos responsáveis e a reabertura do prazo para reenvio dos dados, a fim de que seja regularizada a situação dos gestores omissos, bem como daqueles que enviaram os questionários incompletos. A decisão foi publicada no Diário Oficial de Contas – DOC – do dia 25/07/2017.

Finalidades:

- Fornecer dados técnicos para ações de fiscalização.
- Cumprir a deliberação do Tribunal em Sessão Plenária do dia 12/07/2017.

Benefícios esperados:

- Acompanhamento da execução de políticas públicas quanto à economia, à eficiência e à eficácia.
- Possibilidade do controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as exigências da sociedade.

Status: Em andamento

Fonte: Relatório de Atividades da DCEM - 4º Trimestre de 2018.

3.5.4 Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal

Objetiva disponibilizar à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais os pareceres prévios acerca das contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios no prazo constitucional, visando subsidiar o processo de avaliação da gestão pelos resultados e conformidade de suas ações; e disponibilizar informações referentes às suas atribuições conforme solicitações recebidas, necessárias à atuação do Poder Legislativo.

Emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador

Ação em destaque

Relatório Parcial das Contas Governamentais de 2018.

Finalidade: Informar ao Relator o estado em que as contas se encontravam ao final do 2º quadrimestre, visando subsidiar a elaboração do Relatório Técnico das Contas Governamentais de 2018.

Status: 2º Relatório Parcial das Contas Governamentais de 2018 concluído e enviado ao Relator.

Fonte: Relatório de Atividades da DCEE - 4º Trimestre de 2018.

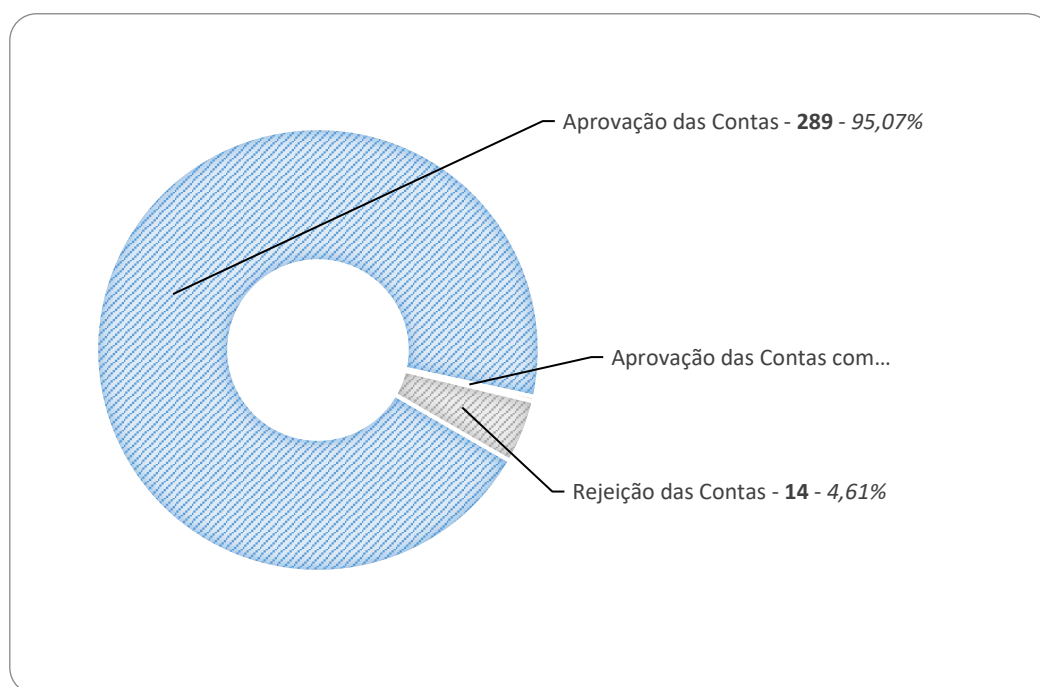
Emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos prefeitos

O art. 42 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 dispõe que compete ao Tribunal de Contas apreciar as contas prestadas pelos prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio.

A emissão do parecer prévio poderá ser pela aprovação das contas, pela aprovação das contas com ressalva e pela rejeição das contas, nos termos do art. 45, I, II e III, da mencionada lei.

No trimestre, foram emitidos 304 (trezentos e quatro) pareceres, conforme registrado no Gráfico 5.

GRÁFICO 5 - Deliberação em parecer prévio



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

Ação em destaque

Prestações de Contas do Executivo Municipal.

Finalidade: Emitir pareceres prévios em cumprimento à norma constitucional.

Benefícios:

- Promoção do parecer prévio como instrumento de transparência da gestão governamental.
- Orientação à decisão do Poder Legislativo no julgamento das contas consolidadas e prestadas pelo Poder Executivo.
- Favorecimento do controle social das contas públicas e fortalecimento do exercício da cidadania.

Status: Realizadas 274 (duzentas e setenta e quatro) análises iniciais de Prestações de Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2017; 1 (uma) análise inicial de Prestação de Contas do Executivo Municipal relativa ao exercício de 2016; 31 (trinta e uma) análises de defesa de Prestações de Contas do Executivo Municipal relativas aos exercícios de 2014 a 2016; e 12 (doze) análises de Pedidos de Reexame relativos ao exercício de 2015 e exercícios anteriores.

Fonte: Relatório de Atividades da DCEM - 4º Trimestre de 2018.

Participação em fiscalizações conjuntas

Ações em destaque

Auditoria conjunta com o Tribunal de Contas da União – TCU.

Escopo: Acordo de Cooperação no âmbito da Rede de Controle firmado entre o TCU e o TCEMG - Utilização de recursos dos precatórios do FUNDEF.

Finalidade: Auditoria em recursos dos precatórios do FUNDEF.

Benefício esperado: Realização de procedimentos administrativos para a utilização correta de recursos dos precatórios do FUNDEF.

Status:

- Auditorias realizadas nos Municípios de Andradas (17 a 22/09/2018), Bom Sucesso (24 a 28/09/2018) e Centralina (01 a 06/10/2018).
- Relatório elaborado e encaminhado ao TCU para ser anexado ao processo geral de Precatórios FUNDEF.

Recebimento de 544 (quinhentas e quarenta e quatro) petições eletrônicas no trimestre, por meio do e-Petição SICOM.

Finalidade: Permitir a substituição de arquivos do SICOM.

Benefício: Correção de erros nos arquivos para dar continuidade nos envios das remessas do SICOM.

Status: Ação concluída.

Fiscalização conjunta de Atos de Pessoal com o Tribunal de Contas da União – TCU.

Escopo: Realizar fiscalização conjunta de atos de pessoal, considerando os níveis federal, estaduais, distrital e municipais.

Finalidade: Subsidiar ações de fiscalização do Controle Externo.

Benefícios esperados:

- Melhoria da efetividade das ações de fiscalização da folha de pagamento.
- Melhoria da qualidade dos dados encaminhados ao Tribunal.
- Melhoria da gestão pública.
- Maior alinhamento com órgãos de controle, para atuação em rede.

Status: Em andamento. Previsão de Conclusão em outubro de 2019.

Fonte: Relatório de Atividades do Suricato- 4º Trimestre de 2018.

3.5.5 Controle com interveniência de terceiros

Tem por objetivo disponibilizar e trocar informações com os diversos órgãos públicos para controle, defesa, determinação e julgamento dos atos da Administração Pública no âmbito das respectivas esferas de atuação.

Fornecimento de informações

Ação em destaque

Pesquisa de informações acerca de empresas, contratações e pagamentos.

Benefício: Colaboração com as ações do Ministério Público de Contas – MPTC.

Status: Pesquisa concluída.

Fonte: Relatório de Atividades do Suricato- 4º Trimestre de 2018.

3.5.6 Normatização

Objetiva sistematizar e disponibilizar para os jurisdicionados os atos normativos e súmulas sobre deliberações do Tribunal.

Edição de normas relacionadas ao controle externo

No quarto trimestre, foram aprovadas 5 (cinco) resoluções e 1 (uma) decisão normativa.

Resoluções	
Número	Assunto
014/2018	Dispõe sobre as férias regulamentares e as férias- prêmio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
015/2018	Altera a Resolução n. 11, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a jornada de trabalho de seus servidores.
016/2018	Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
017/2018	Altera a Resolução n. 12/95, que institui o “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkmin”.
018/2018	Objetiva regulamentar a aplicação da Lei n. 13.752, de 26 de novembro de 2018.

Fonte: TC Legis - Sistema Integrado de Pesquisa.

Decisão Normativa	
Número	Assunto
002/2018	Dispõe sobre a forma, conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2018, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2018 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

Fonte: TC Legis - Sistema Integrado de Pesquisa.

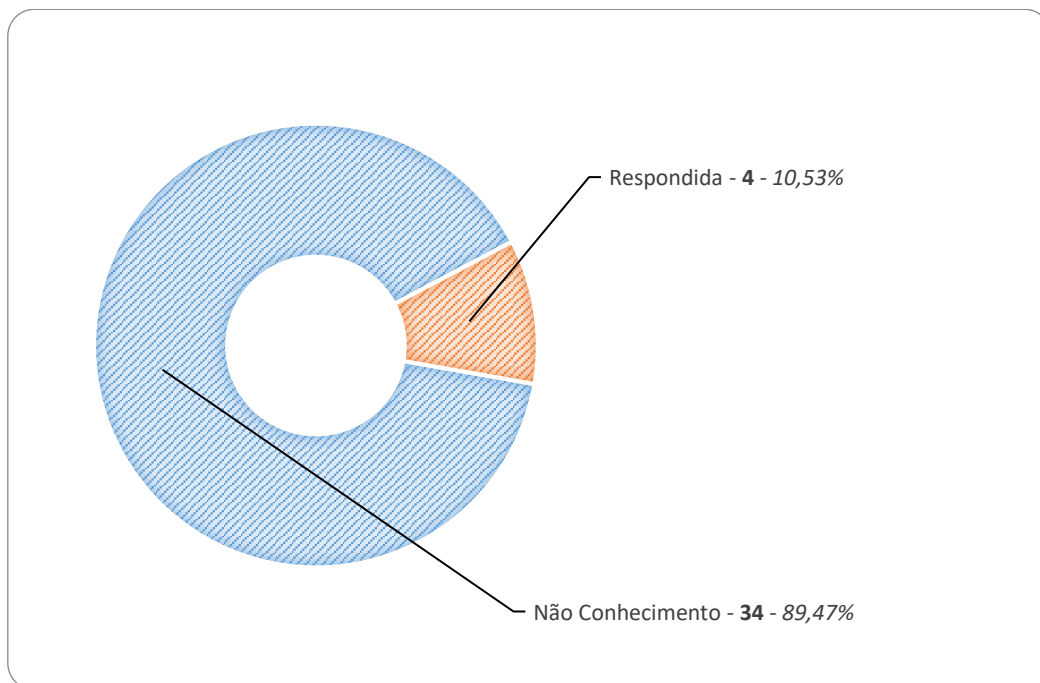
Emissão de parecer em consulta

O TCEMG emite parecer em consulta acerca de matéria de sua competência que tenha repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial e que não verse sobre caso concreto, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

O parágrafo único do art. 210 do citado Regimento dispõe que o parecer emitido em consulta tem caráter normativo e constitui prejudgamento de tese, mas não de caso concreto, mas a orientação dada prevalecerá quando do exame do caso concreto correspondente.

No quarto trimestre, foram deliberados 38 (trinta e oito) processos de consulta conforme demonstrado no Gráfico 6.

GRÁFICO 6 - Deliberação em consulta



Fonte: SGAP.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

As ementas das 4 (quatro) consultas que foram submetidas e respondidas pelo Tribunal Pleno estão transcritas na Tabela 9.

TABELA 9 - Consultas

(continua)

Número	Ementa
896.635	<p>CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL. RECEITA DE INDENIZAÇÃO POR SINISTRO TOTAL DE VEÍCULO. IMPOSSIBILIDADE DE DESTINAÇÃO DISTINTA DO OBJETO DO CONVÊNIO. RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM OUTRAS FUNÇÕES. 1. A receita arrecadada decorrente de indenização paga por seguradora em virtude de sinistro total de veículo adquirido com recursos de convênio, antes de findo o prazo pactuado entre as partes para que o veículo possa ser alienado ou utilizado em outra finalidade, deverá ser utilizada para aquisição de outro veículo com as mesmas especificações e para os mesmos fins aos quais se encontra vinculado. 2. Na hipótese de o prazo de vigência do convênio já ter se expirado ou se este nada dispuser a respeito, pode ser dada a esses recursos destinação distinta do objeto do convênio, desde que devidamente justificado o interesse público e obedecidas as regras previstas no art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000. 3. Os recursos oriundos da alienação de bens móveis adquiridos com recursos próprios da Saúde e Educação podem ser utilizados para a execução de outros tipos de despesas, desde que estas estejam previstas nos art. 3º da Lei Complementar n. 141/2012 e no art. 70 da Lei Federal n. 9.394/96, respectivamente, obedeçam às regras do art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000 e, ainda, comprovem a existência de interesse público devidamente justificado.</p>
986.959	<p>CONSULTA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO. COMPATIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DEVER DE OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. NECESSIDADE DE PERÍCIA. 1. A leitura constitucional do tema <i>sub examine</i>, bem como a jurisprudência pátria, conduzem ao entendimento pela necessidade de observância do contraditório e da ampla defesa para cessação de aposentadoria por invalidez, por se tratarem de direitos fundamentais de primeira geração, com fundamento na dignidade da pessoa humana, art. 1º, inciso III, da Lei Fundamental. 2. A perícia é capaz de comprovar que a patologia que motivou a aposentadoria por invalidez deixou de existir, que o beneficiário se encontra recuperado para o mercado de trabalho; por isso, não se pode aplicar o art. 56, §4º, da Orientação Normativa SPS n.02/2009, automaticamente, sem uma análise do caso concreto e sem o devido processo legal em que se assegurem o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República. 3. Como desdobramento aos direitos ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, a prova pericial se presta à análise das especificidades de cada caso concreto em caso de aposentadoria por invalidez; não obstante, reverterá para o aposentado por invalidez o ônus da prova, caso não se submeta à perícia quando convocado pelo órgão previdenciário, por imperativo da racionalidade própria ao Direito, nos termos dos arts. 369 a 380 do Código de Processo Civil brasileiro, Lei 13.105/15. 4. A incapacidade para o trabalho não significa, necessariamente, invalidez para os atos da vida política (STJ).</p>
1.041.477	<p>CONSULTA. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FORNECIDA POR FAZENDAS PÚBLICAS (CND) E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT). OBRIGATORIEDADE, INDEPENDENTEMENTE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 27, IV, E 29, V, DA LEI N. 8.666/93. COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. ART. 55, XIII, DA LEI N. 8.666/93. 1. A Certidão Negativa de Débito fornecida por Fazendas Públicas (CND) deve ser exigida em todos os contratos administrativos, independentemente do objeto da contratação. 2. A Administração, durante toda a execução contratual, deverá verificar a regularidade trabalhista (apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT), consoante o disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei n. 8.666/93, segundo o qual o contratado é obrigado a manter as condições de habilitação regulares durante a vigência do contrato.</p>

TABELA 9 - Consultas

Número	Ementa	(conclusão)
1.047.710	CONSULTA. MUNICÍPIO. RECURSO DO FUNDEB EM ATRASO PELO ESTADO DE MINAS GERAIS. EXCEPCIONALIDADE DA SITUAÇÃO. 1. Diante da excepcional situação vivida pelo Estado de Minas Gerais, é possível que o Município, desde que esteja devidamente justificado, transfira as verbas do FUNDEB recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais para a conta de origem dos recursos de outras fontes que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido geridas com os recursos do FUNDEB, vedada a utilização de recursos vinculados a convênios. 2. A reposição dos recursos do FUNDEB para as contas de origem do município que foram desprovidas deve ocorrer no exercício financeiro em que ocorrer a transferência dos recursos em atraso pelo Estado de Minas Gerais.	

Fontes: SGAP e TCJuris (tcjuris.tce.mg.gov.br).

3.6 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 e do art. 315 da Resolução n. 12/2008.

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 84 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 e do art. 317 da Resolução n. 12/2008.

Conforme dispõe o art. 316 da mencionada Resolução, verificada a existência de dano ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

Nas Tabelas 10 e 11 estão registradas as multas aplicadas e os ressarcimentos determinados no trimestre.

TABELA 10 - Multas aplicadas

Irregularidade/Descumprimento de obrigação	Valor (Em R\$)
Ausência de comprovação de utilização de recursos	1.000,00
Ausência de Prestação de Contas	16.000,00
Contrato irregularmente executado	2.000,00
Descumprimento de determinação do Tribunal	20.500,00
Descumprimento de prazo limite para o envio do Relatório de Gestão Fiscal	14.000,00
Descumprimento de prazo limite para o envio do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8.000,00
Irregularidade(s) em Convênio/Contrato/Termo Aditivo	54.865,03
Irregularidade(s) em Edital de Concurso Público	5.000,00
Irregularidade(s) em Prestação de Contas	64.000,00
Irregularidade(s) na gestão do órgão	100.000,00
Irregularidade(s) relativa(s) ao Controle Interno	10.000,00
Procedimento licitatório com irregularidade(s)	72.800,00
Realização de despesa(s) sem a observância de formalidade(s) legal(is)	7.000,00
Total	375.165,03

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

TABELA 11 - Ressarcimentos determinados por irregularidade

Irregularidade	Valor (Em R\$)
Ausência de comprovação da execução do objeto	65.735,15
Despesas não afetas ao interesse público	2.955,00
Falta de comprovação de despesas com documentos legais	2.503,78
Irregularidade(s) em Convênio/Contrato/Termo Aditivo	870.929,26
Irregularidade(s) em diárias de viagem	610,00
Irregularidade(s) em Prestação de Contas	892.325,63
Irregularidade(s) no repasse de recursos	12.303,42
Pagamento realizado a maior por serviços não executados	62.244,05
Prática de atos antieconômicos	8.898.922,49
Realização de despesas sem a observância de procedimentos legais	212.768,21
Recebimento em duplicidade	5.190,00
Recebimento indevido a título de subsídio	16.599,22
Recebimento indevido de remuneração e/ou verba indenizatória	66.901,00
Total	11.109.987,21

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

No quarto trimestre, a Coordenadoria de Débito e Multa encaminhou 169 (cento e sessenta e nove) certidões de débito ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis à execução pela Advocacia Geral do Estado – AGE – ou Procuradorias Municipais, conforme discriminado na Tabela 12.

As certidões relativas a ressarcimento ao erário são encaminhadas ao ente titular do crédito, enquanto as relativas às multas, cuja titularidade é do Estado de Minas Gerais, são remetidas à AGE.

TABELA 12 - Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público de Contas

Sanção	Quantidade
Multa	81
Ressarcimento ao Erário	88
Total	169

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.



***RELACIONAMENTO COM
O PÚBLICO EXTERNO***

4 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Visando ao aprimoramento do controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais realizou parcerias com outros órgãos e instituições, a saber:

TABELA 13 - Parcerias firmadas

Instrumento	Objeto
Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.	Cessão do aplicativo <i>Na Ponta do Lápis</i> .
Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Advocacia Geral do Estado.	Facilitar e agilizar o fornecimento de documentos e informações, visando à representação judicial e extrajudicial do TCEMG e ao adequado cumprimento das determinações do TCEMG no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como a conferir maior celeridade aos procedimentos ou processos que envolvam a cobrança de débitos e multas referentes às decisões do TCEMG.
Acordo de Cooperação firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.	Desenvolvimento de ações comuns voltadas para divulgação do programa <i>Na Ponta do Lápis</i> .
Termo de Cooperação Técnico-Científica firmado com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará.	Cooperação em tecnologia de informações entre os convenientes, em especial a cessão do direito de uso do Sistema de Gestão Educacional – SIGED – do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, visando a otimização dos trabalhos realizados por este órgão.

Fonte: Diário Oficial de Contas – DOC.

4.2 OUVIDORIA

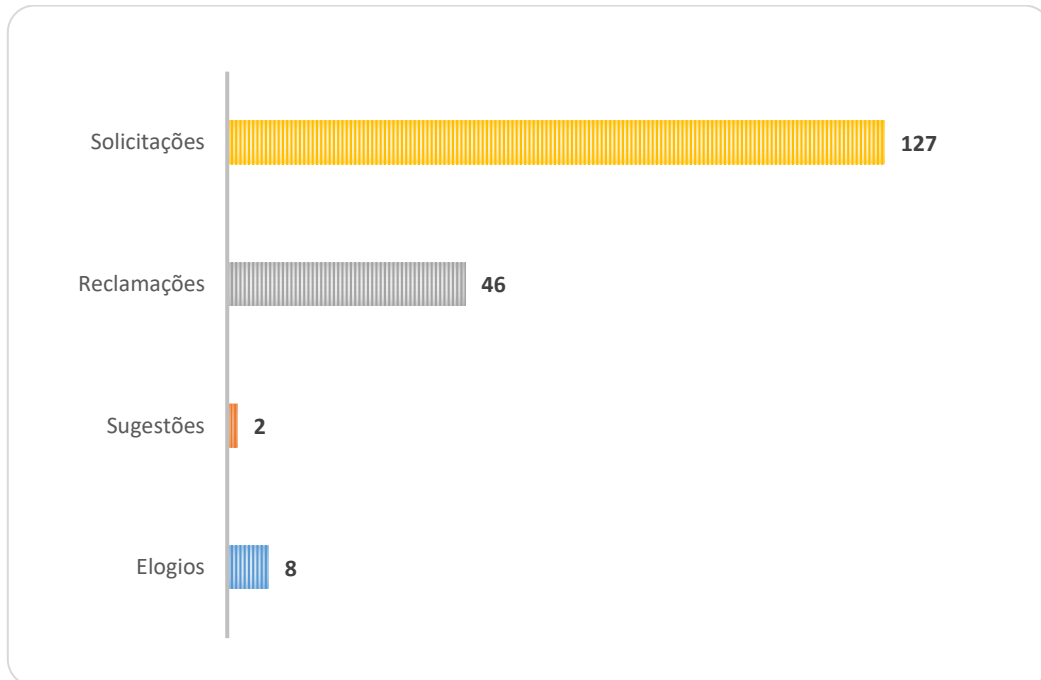
Ouvidoria é a unidade responsável pela interlocução do Tribunal com a sociedade, recebendo manifestações acerca dos serviços e atendimentos prestados.

Nos termos do art. 45 do Regimento Interno, a Ouvidoria tem por finalidade contribuir para o aprimoramento da gestão das ações de controle do Tribunal, atuando na defesa da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos praticados por agentes, servidores e administradores públicos, bem como os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

A Ouvidoria objetiva, ainda, receber sugestão de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito de serviços prestados pelo Tribunal, conforme disposto no parágrafo único do citado artigo.

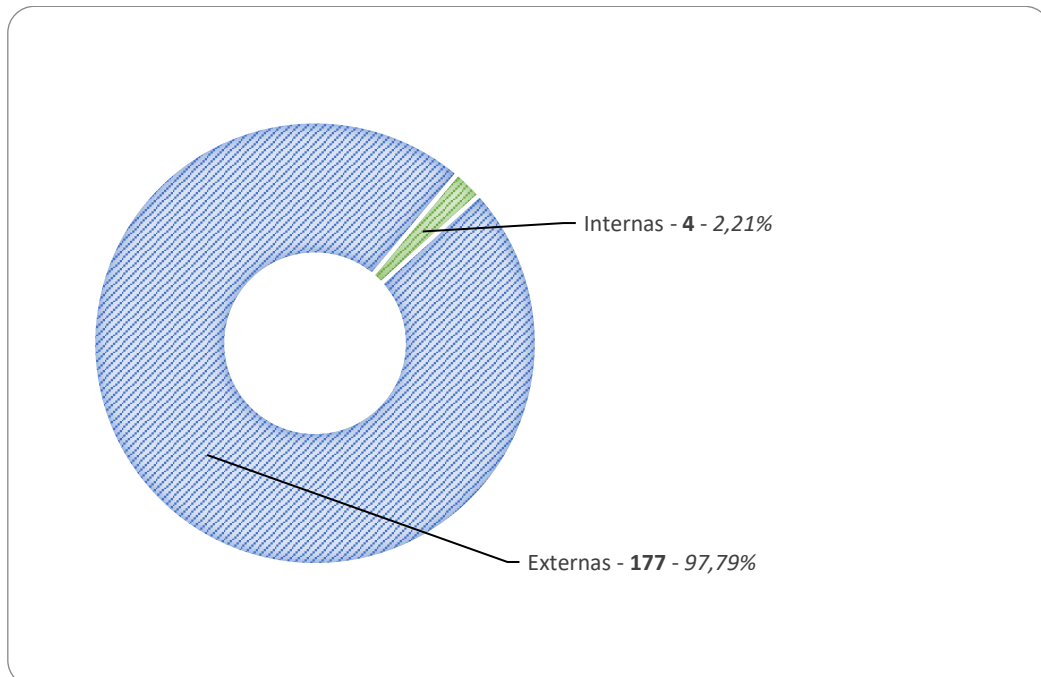
Nos Gráficos 7, 8, 9, 10, 11 e 12 e na Tabela 14 estão registradas as manifestações e demandas ocorridas no trimestre.

GRÁFICO 7 - Manifestações recebidas



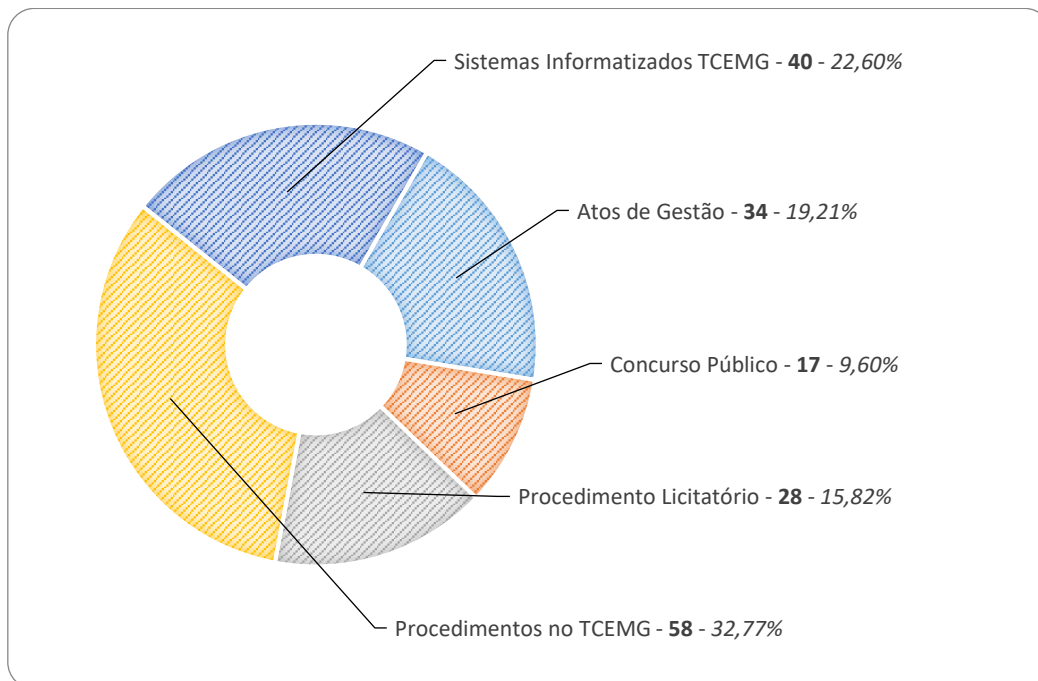
Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

GRÁFICO 8 - Origem das demandas



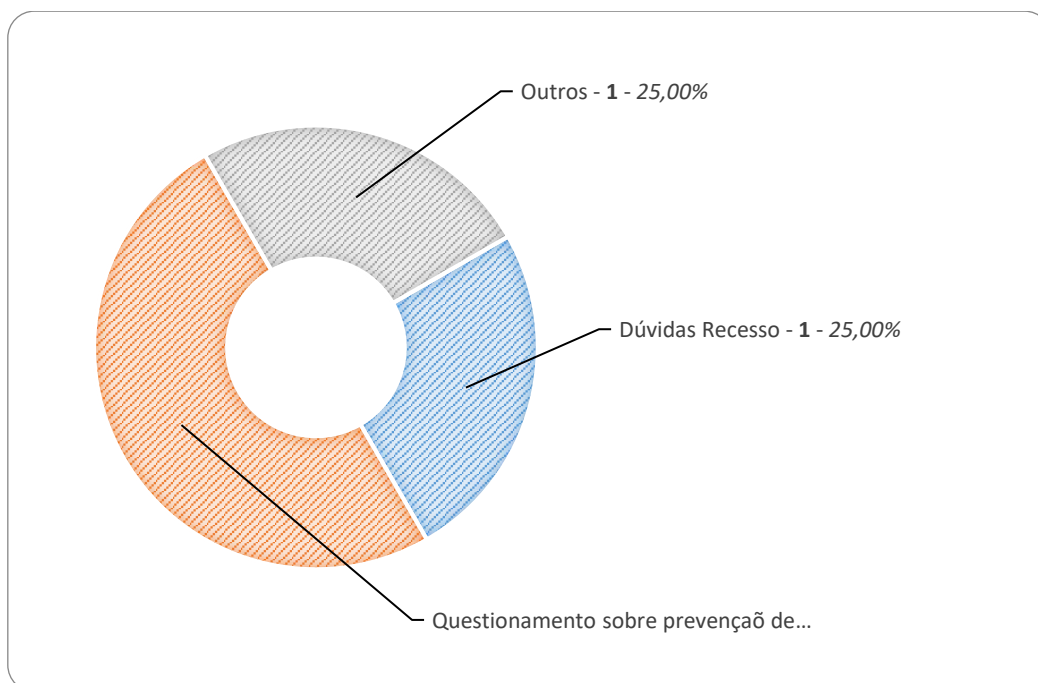
Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

GRÁFICO 9 - Assuntos demandas externas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

GRÁFICO 10 - Assuntos demandas internas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

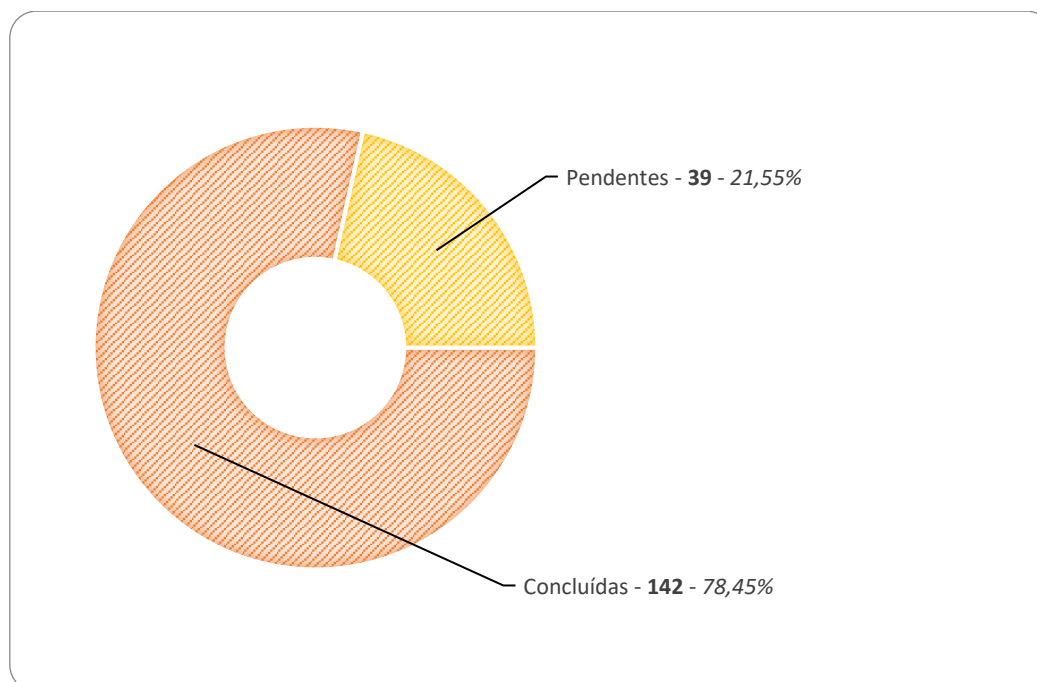
TABELA 14 - Demandas encaminhadas

Unidade	Recebidas	Concluídas
Biblioteca	2	2
Coord. de Desenvolvimento da Fiscalização de Atos de Pessoal	17	11
Coord. para Desenvolvimento do SICOM	1	1
Diretoria de Administração	2	2
Diretoria de Comunicação	4	2
Diretoria de Controle Externo do Estado	4	1
Diretoria de Controle Externo dos Municípios	4	-
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal	2	1
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais	6	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	6	4
Diretoria de Segurança Institucional	1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	27	21
Escola de Contas	10	9
Secretaria da Presidência	1	-
Ouvidoria*	63	56
Total	150	112

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

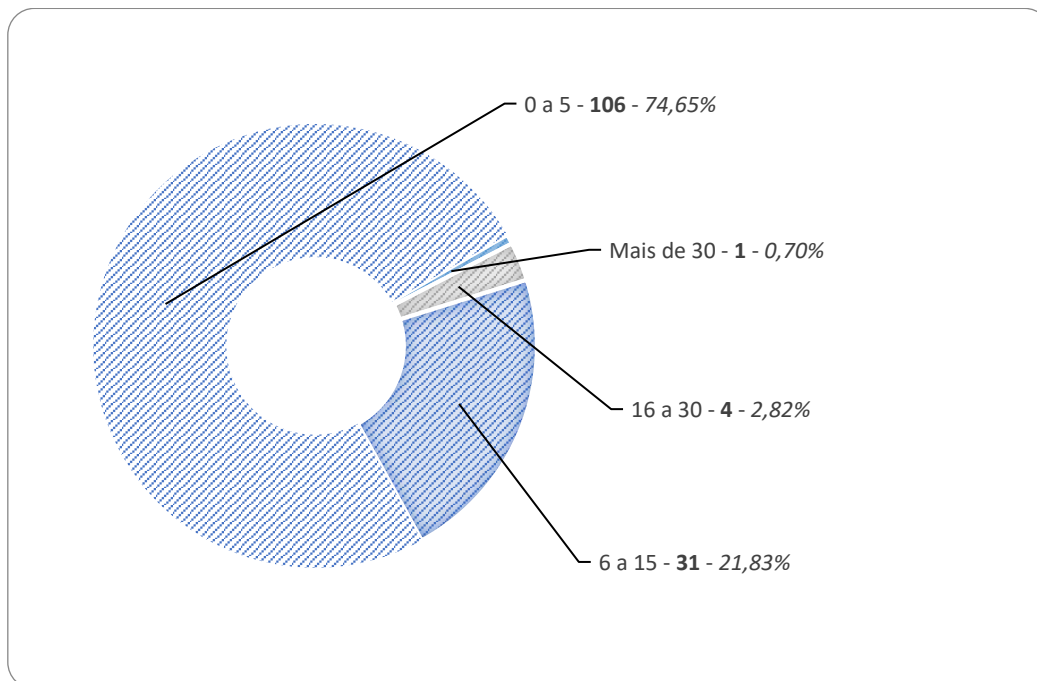
Nota: (*) Demandas respondidas diretamente pela Ouvidoria sem encaminhamento prévio para outras unidades.

GRÁFICO 11 - Situação das demandas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

GRÁFICO 12 - Tempo total de resposta (em dias úteis)



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 4º Trimestre de 2018.

4.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Todo cidadão tem o direito de acessar a informação produzida, guardada e gerenciada pelos órgãos públicos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República e seu exercício foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011. Ao ser disponibilizada, a informação permite ao cidadão fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Atento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição da República, e ao cumprimento do objetivo estratégico “Fomentar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo”, o Tribunal de Contas fornece aos cidadãos informações relativas às suas atividades, utilizando, para isso, diferentes canais de comunicação.

4.3.1 Portal do TCEMG na internet

TABELA 15 - Atividades relacionadas ao Portal

Atividade	4º Trim. 2017	4º Trim. 2018
Notícias publicadas	133	146
Downloads de programas do TCEMG	202	97
Visualizações de páginas	463.506	378.114

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.2 Serviços disponibilizados

Os serviços disponibilizados no site do TCEMG, que podem ser acessados por servidores, jurisdicionados e sociedade em geral, estão relacionados na Tabela 16.

TABELA 16 - Serviços disponibilizados no site do TCEMG

(continua)

Serviço	Especificação
Acompanhamento de Processos	Ferramenta que permite o acompanhamento das tramitações e a exibição de dados cadastrais de processos.
Aposentados e Pensionistas	Formulário para recadastramento anual de aposentados e pensionistas conforme Resolução n. 17/2013.
Banco de Preços	Ferramenta que disponibiliza dados acerca dos preços praticados nas aquisições realizadas pelos órgãos e entidades públicas municipais e estaduais.
Biblioteca Acervo	Ferramenta de consulta ao acervo da biblioteca do TCEMG.
CAPMG	Ferramenta de consulta às informações da folha de pagamento dos agentes públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais.
Certidão CNJ/CNMP	Sistema automatizado de emissão de certidões para atendimento às disposições das Resoluções n. 156/2012 do CNJ e n. 177/2017 do CNMP.
CFS	Cadastro de fornecedores de <i>software</i> .
Concurso Público	Espaço que disponibiliza informações relativas aos concursos públicos realizados pelo TCEMG.
Conferência de Assinatura	Funcionalidade que possibilita verificar a autenticidade de documentos assinados eletronicamente no TCEMG.
Dados Abertos	Sistema que disponibiliza dados e informações, de forma a possibilitar a reutilização em aplicativos desenvolvidos pela sociedade.
DOC	Órgão oficial eletrônico do TCEMG para publicação, divulgação dos atos administrativos e processuais e comunicação em geral.
e-Certidão	Ferramenta que permite aos jurisdicionados solicitar e receber, via internet, certidões técnicas.
e-Consulta	Ferramenta que permite elaborar, enviar e acompanhar processo de Consulta eletrônica ao TCEMG.
e-Petição	Sistema para efetuar pedidos de substituição de dados enviados via SICOM.
e-TCE	Portal de acesso ao Processo Eletrônico do TCEMG, contendo serviços de vista, acompanhamento e peticionamento.
ECI	Canal direto de interação entre o TCEMG e o controle interno do jurisdicionado, objetivando o fortalecimento das ações promovidas pelas controladorias.
Escola de Contas	Promove ações de capacitação e cursos de pós-graduação, com estudos teóricos e práticos, para os servidores do TCEMG, jurisdicionados e sociedade em geral.
Fale com o TCE	Canal de comunicação com o TCEMG responsável por receber as solicitações de informações conforme a Lei de Acesso à Informação.
Fiscalizando com o TCE	Disponibiliza diversas informações orçamentárias e financeiras dos municípios mineiros e do Estado de Minas Gerais.

TABELA 16 - Serviços disponibilizados no site do TCEMG

(continua)

Serviço	Especificação
FISCAP	Sistema de envio eletrônico de informações referentes a concessões/cancelamentos de benefícios e a concursos públicos/processos seletivos.
Fornecedores Impedidos	Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.
Geo-Obras	Sistema destinado ao envio de informações relativas a obras e serviços de engenharia.
Índices de Assuntos	Documentos que listam os assuntos e possibilitam a consulta das portarias, instruções, resoluções, súmulas e demais legislações relacionadas ao TCEMG.
Informativo de Jurisprudência	Boletim com resumos de julgados do TCEMG, sendo um instrumento de compartilhamento do conhecimento gerado no Tribunal.
Jurisprudência do TCE	Ferramenta de pesquisa livre de julgados, por meio de expressões e palavras-chave, e que permite também a utilização de diversos filtros.
JurisTCs	Portal que tem por objetivo disseminar os produtos criados pelos Tribunais e ser um ambiente de troca de ideias e otimização de recursos.
Legislação Municipal - IN n. 05/2000	Sistema para envio das informações previstas na Instrução Normativa n. 05/2000 - Art. 3º, I e II.
Lista de Inabilitados	Listagem de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo ou função na Administração Pública, por decisão irrecorrível do TCEMG.
Lista do TRE	Listagem de agentes públicos encaminhada pelo TCEMG à Justiça Eleitoral, em cumprimento à Lei Federal n. 9.504/97.
Membros da Comissão	Relação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do TCEMG.
Obras Paralisadas	Sistema destinado ao cadastramento de obras paralisadas em todo o estado de Minas Gerais.
Ouvidoria	Espaço de interlocução entre o TCEMG e o cidadão para receber sugestões, elogios, reclamações ou pedidos de esclarecimentos.
Portal do Servidor	Portal que possibilita aos servidores do TCEMG consultar diversas informações funcionais de forma segura e simplificada.
Pregoeiros	Relação dos pregoeiros do TCEMG.
Projeto Conhecer	Programa de visitação ao Tribunal de Contas, aberto a estudantes do Estado de Minas Gerais.
PUSH	Sistema que consiste no envio de mensagens, por <i>e-mail</i> , ao interessado, responsável ou representante legítimo, devidamente cadastrados, sobre a movimentação dos processos.
Relação das Licitações	Ferramenta de consulta aos processos licitatórios do TCEMG.
Remessa de Atos	Remessa de Atos de Fixação dos Subsídios do Legislativo Municipal.
SAFE	Sistema para envio, pelas unidades jurisdicionadas da Administração Pública Estadual, dos documentos previstos nos incisos I e II do art. 2º da Decisão Normativa n. 03/2014.
SECMULTAS	Sistema que permite a emissão de segunda via de boleto de multas aplicadas pelo TCEMG, até o seu vencimento.
SEI!	Sistema Eletrônico de Informações, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 –, para gestão de documentos e processos eletrônicos.

TABELA 16 - Serviços disponibilizados no site do TCEMG

(conclusão)

Serviço	Especificação
SGI	Sistema de Gestão de Identidade que permite o cadastro de órgãos jurisdicionados, gestores públicos e usuários para acesso aos sistemas do TCEMG.
SIACE/PCA	Sistema Informatizado para remessa das prestações de contas anuais dos gestores do Poder Executivo e das Administrações Indiretas Municipais.
SIACE/LRF	Sistema Informatizado para envio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO – e Relatório de Gestão Fiscal – RGF – de que trata a LRF.
SIACE/PCA x SIACE/LRF	Relatório comparativo que demonstra o paralelo entre os dados enviados pelos municípios, nas prestações de contas e nos relatórios da LRF, por meio dos sistemas SIACE/PCA e SIACE/LRF.
SICOM	Sistema para envio de informações referentes às prestações de contas dos órgãos municipais.
SICOP	Sistema de controle de licitações, contratos, convênios, adiantamentos e prestações de contas.
SIGMAT	Sistema de cadastro de fornecedores e de coleta de preço para compras e serviços dispensados de licitação.
Súmulas	<i>Link</i> de acesso ao rol de Enunciados de súmulas do TCEMG.
TCEduca	Sistema das metas do Plano Nacional de Educação – PNE. Com os indicadores, tem-se um panorama da evolução no atingimento das metas.
TC Legis	Sistema para envio de legislações por órgãos e entidades municipais.
Transparência	Portal que disponibiliza dados e informações públicas do TCEMG.
TV TCE	Canal de comunicação para transmitir e gravar as sessões deliberativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como os vídeos institucionais.
Vista Eletrônica de Processos	Ferramenta que possibilita acesso, pelas partes e procuradores, às peças processuais produzidas nos processos físicos do TCEMG, em formato PDF.

Fonte: Portal do TCEMG na internet.

4.3.3 Intranet

TABELA 17 - Atividades relacionadas à Intranet

Atividade	4º Trim. 2017	4º Trim. 2018
Notícias publicadas	216	252
Visualizações de páginas	445.849	434.078

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.4 Redes sociais (Twitter e Facebook)

As notícias de maior repercussão no período estão relacionadas na Tabela 18.

TABELA 18 - Notícias de maior repercussão

Notícias
Apreciação das contas do governador Fernando Pimentel.
Divulgação dos resultados do Programa <i>Na Ponta do Lápis</i> .
Divulgação sobre o Portal <i>Na Ponta do Lápis</i> e sobre a Jornada de Contabilidade.
Flexibilização da contabilização de verbas do Fundeb por causa dos problemas financeiros de Minas Gerais.
Lançamento do Banco de Preços do TCEMG.
Lives durante o evento de Jornada de Contabilidade.
Punição dos gestores do fundo de previdência de Uberlândia.
Visita ao TCEMG do governador eleito do Estado, Romeu Zema.

Fonte: Coordenadoria de Publicidade e Marketing.

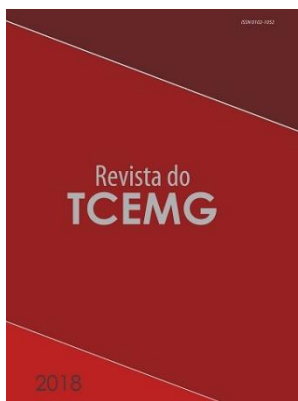
4.3.5 Informativo de Jurisprudência

TABELA 19 - Atividades relacionadas ao Informativo de Jurisprudência

Atividade	4º Trim. 2017	4º Trim. 2018
Acessos ao Informativo via Portal do Tribunal	70.884	21.581
Total de cadastrados para recebimento do Informativo por <i>e-mail</i> até dezembro	6.453	6.891

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência.

4.3.6 Revista do TCEMG



A Revista do Tribunal de Contas completa, em 2018, 35 anos de promoção de debates e reflexões, bem como disseminação de conhecimento, favorecendo o enriquecimento e desenvolvimento de seus leitores. O periódico semestral, de caráter técnico e científico, além de ser impresso, conta também com a publicação eletrônica, desde 2003.

A segunda edição de 2018 apresenta importantes e diversificadas produções doutrinárias e jurisprudenciais no campo do controle externo, conforme indicado abaixo:

TABELA 20 - Artigos publicados na Revista

Seção	Conteúdo
DOCTRINA	Reflexões sobre a responsabilidade do terceiro para a caracterização da improbidade administrativa Micro e pequenas empresas e licitações: estudo de caso da aplicação da lei Complementar n. 123/2006 nos pregões realizados pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte Procuradoria Municipal como órgão arrecadador Depósitos judiciais em matéria tributária
COMENTANDO A JURISPRUDÊNCIA	A imprescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário – um estudo à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal
ESTUDO E PESQUISA	Gestão da receita de capital pelos municípios mineiros
PARECERES E DECISÕES	Relação dos responsáveis que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável Aplicação de multa por irregularidades na contratação de apresentação artística

Fonte: Revista do Tribunal de Contas.

TABELA 21 - Atividades relacionadas à Revista

Atividade	4º Trim. 2017	4º Trim. 2018
Revistas distribuídas	2.579	186
Acessos à Revista do Tribunal	1.080	736
Total de cadastrados para receber a <i>newsletter</i> da Revista por <i>e-mail</i> até dezembro	3.389	10.653

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.7 Biblioteca Aloyzio Alves da Costa

TABELA 22 - Atividades relacionadas à Biblioteca

Atividade	4º Trim. 2017	4º Trim. 2018
Atendimento ao público interno/externo	367	401
Empréstimos de publicações	770	1.025
Acessos <i>on-line</i> à Biblioteca	24.949	18.520
Acessos ao TC Legis	18.180	13.292

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.8 Central de Relacionamento com os Jurisdicionados (CRJ)

TABELA 23 - Sistemas informatizados mais demandados pela CRJ

Sistema	4º Trim. 2017	4º Trim. 2018
Cadastro de Agentes Públicos – CAPMG	-	92
Central de Relacionamento com os Jurisdicionados – CRJ	8	19
Certidão Eletrônica – SEC	1	-
Dados Abertos	-	1
E-Certidão	60	48
E-Consulta	17	21
E-Formulário	51	16
E-Petição	45	37
E-TCE	-	105
Fale com o TCE	-	18
Fiscalizando com o TCE	-	40
Minas Transparente	25	2
<i>Na Ponta do Lápis</i>	-	3
Remessa de Legislação	4	-
Sistema de Controle de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – SICOP	-	5
Sistema de Fiscalização de Atos de Admissão – FISCAD - Quadro de Pessoal	1	1
Sistema de Gestão de Identidade – SGI	159	93
Sistema de Gestão e Controle de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-Obras	171	36
Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Lei de Responsabilidade Fiscal – SIACE LRF	234	321
Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Prestação de Contas Anual – SIACE PCA	11	-
Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM	1.146	578
Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP	181	122
Outros	159	-
Total	2.273	1.558

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.4 APOIO EDUCACIONAL

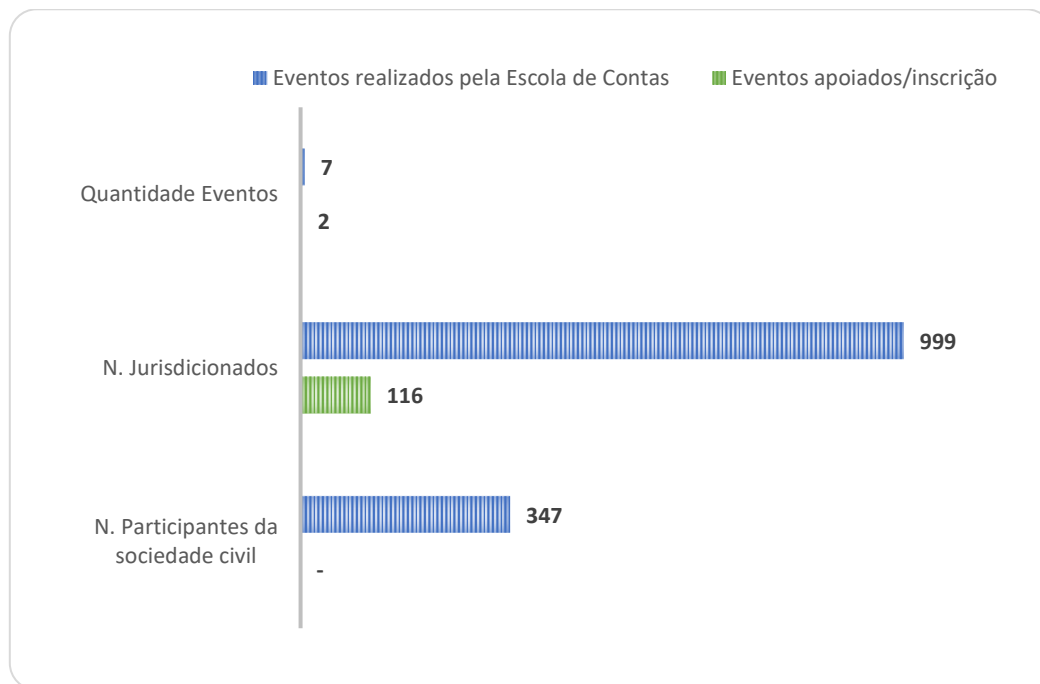
A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, instituída pela Resolução n. 05, de 10 de agosto de 1994, tem a missão de promover, por meio de ações de capacitação, o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a difusão do conhecimento aos jurisdicionados, contribuindo para a efetividade do controle externo da gestão dos recursos públicos.

A sua principal atividade de capacitação é o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, que tem como objetivo assegurar a formação multidisciplinar aos analistas e oficiais do TCEMG, proporcionando

conhecimentos e habilidades específicos ao aperfeiçoamento do controle externo, além de conscientizar os servidores sobre a importância de uma atuação transparente e responsável.

A quantidade de eventos de capacitação destinados aos jurisdicionados e/ou a participantes da sociedade civil está demonstrada no Gráfico 13.

GRÁFICO 13 - Eventos de capacitação destinados aos jurisdicionados e/ou à sociedade civil



Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

Cumprir destacar os eventos relacionados nas Tabelas 23 e 24.

TABELA 24 - Eventos realizados pela Escola de Contas

Eventos	Participantes
Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2018: educação, transparência e sustentabilidade da receita pública:	
08 e 09/11/2018 Patos de Minas	212 jurisdicionados e 121 participantes
22 e 23/11/2018 Ubá	146 jurisdicionados e 49 participantes
Projeto Conhecer:	
17/10/2018 Academia de Bombeiros Militar	22 jurisdicionados
26/10/2018 Unileste Coronel Fabriciano	48 participantes
Seminário de Controle Interno 12 e 13/12/2018	224 jurisdicionados e 27 participantes
V Jornada de Contabilidade e VIII Fórum de Contabilidade 23 a 25/10/2018	255 jurisdicionados e 67 participantes

Relatório de Atividades

4º TRIMESTRE DE 2018

XVII Congresso Regional da AMIPREM 06 e 07/12/2018	140 jurisdicionados e 35 participantes
--	--

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

TABELA 25 - Eventos apoiados pela Escola de Contas
(Inscrições realizadas para jurisdicionados e/ou participantes da sociedade civil)

Eventos	Participantes
Congresso Internacional de Gestão de Serviços de Saúde - Belo Horizonte/MG 02/10/2018	42 jurisdicionados
I Fórum de Gestão e Inovação do TCE/PR - Curitiba/PR 20 e 21/11/2018	74 jurisdicionados

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

Com o objetivo de fomentar a pesquisa no âmbito do TCEMG, a partir de fevereiro de 2015 foram instituídos grupos de estudos compostos por analistas do Tribunal com títulos de especialização, mestrado ou doutorado nas áreas afetas ao controle externo.

Na Tabela 25 estão demonstradas as fases das pesquisas dos Grupos de Estudos que se encontram em andamento.

TABELA 26 - Grupos de Estudo Instituídos para Fomentar a Pesquisa no Âmbito do TCEMG - Fases das Pesquisas

(continua)

Grupo de Estudo/Pesquisa	Objetivo	Fase da Pesquisa
O processo de prestação de contas da execução orçamentária: a conexão entre o Tribunal de Contas e as Casas Legislativas - Portaria n. 26/PRES./16.	Identificar e compreender o papel e os aspectos qualitativos e quantitativos da relação entre o Tribunal de Contas e as Casas Legislativas no processo de prestação de contas da execução orçamentária.	A estrutura do trabalho já foi definida. O grupo aguarda o retorno do pesquisador Gustavo, que está de licença para estudos no exterior, para então elaborar o texto final.
Gestão da receita de capital - Portarias n. 4/2017 e 4/2018 - Escola de Contas.	Apresentar o diagnóstico da situação dos municípios mineiros em relação à gestão contábil e orçamentária das receitas de capital no atual contexto de convergência das normas contábeis aos padrões internacionais.	Foi publicado artigo na Revista do TCEMG (v. 36, n. 2).
Aquisição de bens e serviços - Portarias n. 12/2017 e 3/2018 - Escola de Contas.	Elaborar proposta de reestruturação dos processos de aquisição de bens e serviços para o efetivo funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Foi realizado até o momento: <ul style="list-style-type: none">– Levantamento de todos os fluxos identificados como procedimentos atuais de aquisição de bens e serviços dentro do TCEMG.– <i>Benchmarking</i> em todas as unidades do Tribunal.– Planejamento e implantação do SIAD.

TABELA 26 - Grupos de Estudo Instituídos para Fomentar a Pesquisa no Âmbito do TCEMG - Fases das Pesquisas

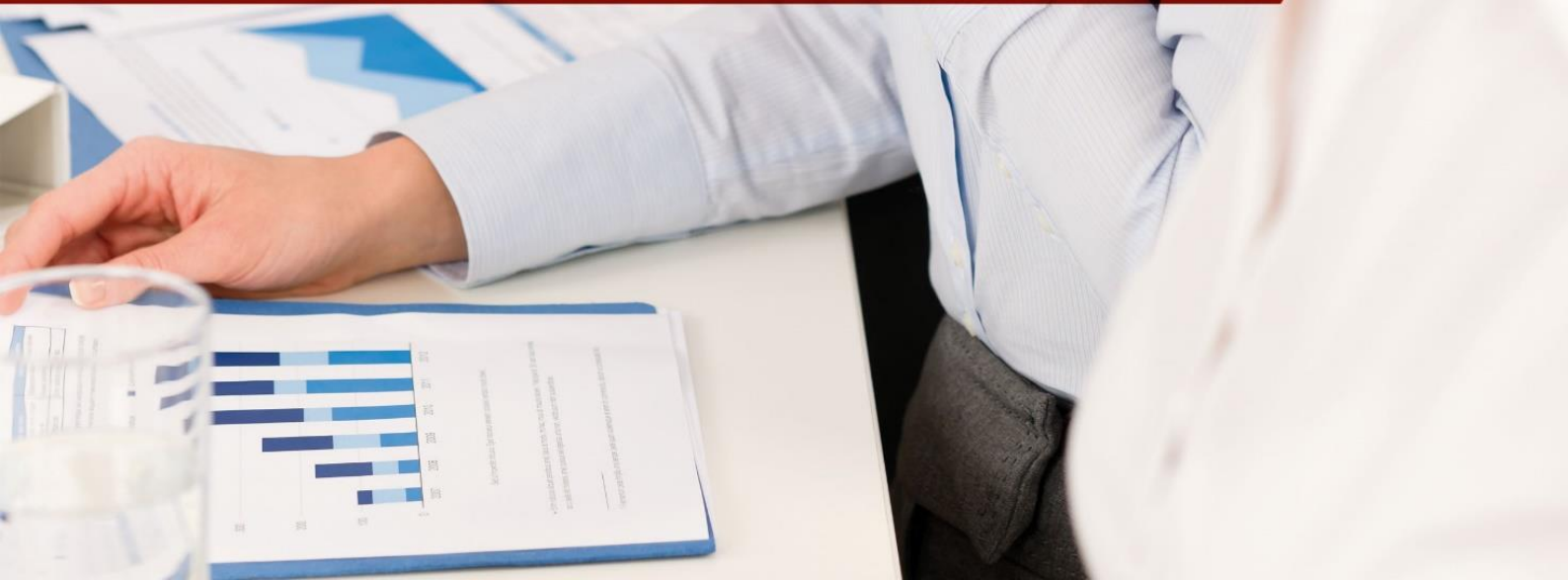
(conclusão)

Grupo de Estudo/Pesquisa	Objetivo	Fase da Pesquisa
Percepção dos usuários sobre a utilização de TDICS em cursos de capacitação a distância nas escolas de contas - Portaria n. 7/2018 - Escola de Contas.	Investigar a percepção dos usuários das ações educacionais a distância das escolas de contas brasileiras com relação às mídias digitais disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem.	Até o momento, foram realizadas as seguintes atividades: – Levantamento de bibliografia. – Envio de um formulário às escolas de contas do país para conhecer quais são os recursos digitais utilizados em cursos a distância na construção da aprendizagem (1ª fase). – Análise dos resultados do primeiro questionário. – Construção do questionário que será aplicado aos usuários das escolas de contas (2ª fase). – Construção do referencial teórico.
Impacto da Lei n. 13.303/2016 (Lei das Estatais) na atuação dos tribunais de contas brasileiros - Portaria n. 8/2018 - Escola de Contas.	Analisar as principais mudanças estabelecidas pela Lei n. 13.303/16 e os impactos das alterações nas atividades de controle externo do Tribunal de Contas.	Os estudos já iniciaram.
O impacto da Lei n. 13.655, de 25/04/2016, sobre as atividades de controle externo - Portaria n. 11/2018 - Escola de Contas.	Analisar e discutir o impacto da Lei n. 13.655/2018 nas atividades de controle externo, em especial nas normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.	Os pesquisadores estão fazendo levantamento e estudo da bibliografia sobre o tema e pesquisando junto a outros órgãos e entidades sobre o aludido tema.

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.



GESTÃO



5 GESTÃO

5.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO

O TCEMG iniciou, em 2015, a execução do terceiro Plano Estratégico, aprovado pela Resolução n. 27, de 10/12/2014, para vigorar no período de 2015 a 2020.

Conforme adotado no instrumento anterior, o novo plano foi elaborado com base na metodologia do *Balanced Scorecard*, ferramenta de modelagem, mensuração e gerenciamento que apoia os processos de formulação e gestão da estratégia. Essa metodologia permite visualizar, por meio do Mapa Estratégico, as principais diretrizes que irão direcionar a evolução da organização, possibilitando a comunicação da estratégia institucional de maneira simples e compreensível.

O desdobramento do Plano Estratégico 2015-2020, realizado no primeiro semestre de 2015, reuniu representantes de todas as unidades do Tribunal que trabalharam de forma bastante participativa, no sentido de elaborar os Mapas Estratégicos e Painéis de Contribuição das diversas áreas do Tribunal. No segundo semestre de 2015, foi definido um portfólio estratégico, composto de programas, projetos e ações, visando ao alcance dos objetivos propostos.

O processo de desdobramento e implementação das ações estratégicas ocorre conforme demonstrado no diagrama constante da Figura 7:

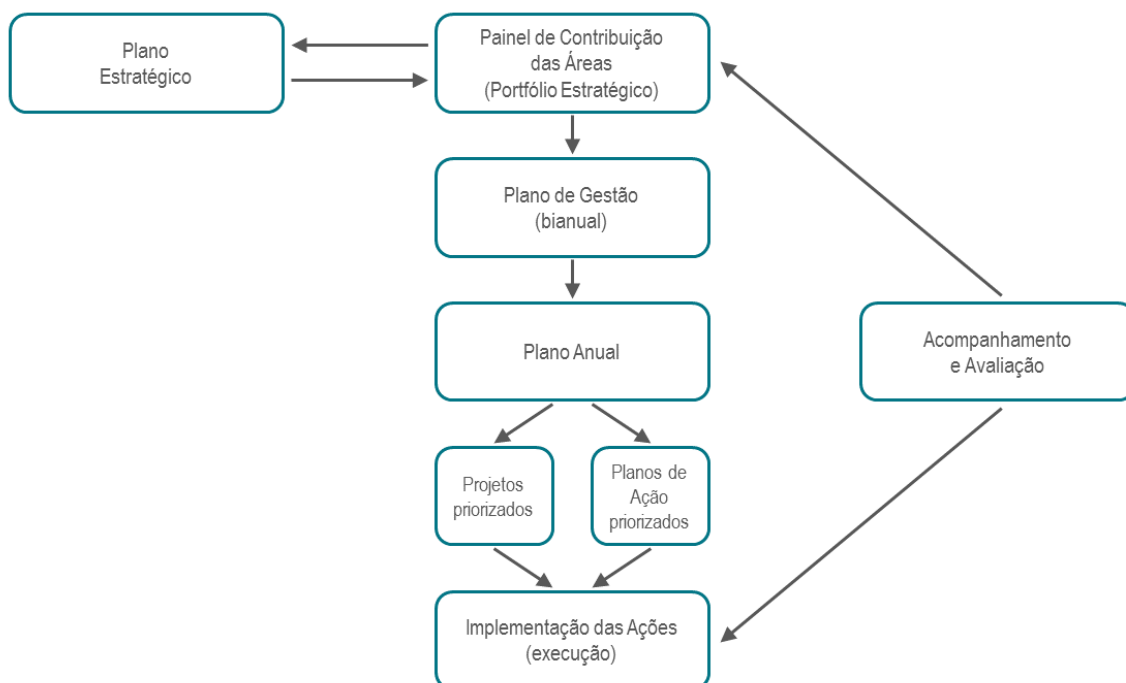


Figura 7 - Processo de desdobramento e implementação das diretrizes estratégicas

5.1.1 Plano de Gestão

O Plano de Gestão do Tribunal de Contas para o biênio 2017-2018, elaborado em consonância Plano Estratégico 2015-2020, atende às seguintes diretrizes:

1. Priorização da função educação;
2. Intensificação de ações de transparência;
3. Continuidade às ações de inovação no controle externo;
4. Fortalecimento da gestão de pessoas;
5. Revitalização da área meio.

TABELA 27 - Ações que compõem o Plano de Gestão 2017-2018

(continua)

Perspectiva de Resultados para a Sociedade		
Objetivo Estratégico	Projeto/Plano de Ação	Objetivo do Projeto/Plano de Ação
Contribuir para a transparência e o aprimoramento da gestão pública.	<i>Na Ponta do Lápis</i>	Otimizar o controle externo da função educação, promovendo o alinhamento institucional das ações de fiscalização, incluindo a atuação preventivo-pedagógica.
	Receitas Municipais	Contribuir para o aumento da receita tributária de competência dos municípios, de forma que essa atinja pelo menos 20% da receita total arrecadada até 2020.
Alcançar eficácia e efetividade nas ações de controle externo.	Sistemática de Benefício do Controle	Regulamentar e instituir os procedimentos e padrões de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo.
	Banco de Preços e NF-e	Criar o Portal Interativo que possibilitará ao usuário interno e externo o acesso a mapa de preços segundo critérios espaciais e temporais.

TABELA 27 - Ações que compõem o Plano de Gestão 2017-2018

(continua)

Perspectiva de Processos Internos		
Objetivo Estratégico	Projeto/Plano de Ação	Objetivo do Projeto/Plano de Ação
Garantir a tempestividade e a qualidade do controle externo.	Contribuir para o aprimoramento da atuação do controle interno do jurisdicionado	Estabelecer mecanismos de integração com os órgãos de controle interno do jurisdicionado.
	FISCAP – módulo atos de admissão (suspensão)	Apreciar para fins de registro os atos de admissão decorrentes de concurso público.
	CAPMG – cadastro de agentes públicos	Viabilizar a realização de análise de forma automatizada dos dados acerca de folha de pagamento.
	FOCUS	Implantar sistema FOCUS em módulos.
	Programa de Desburocratização	Apresentar proposta de racionalização do envio de dados com prazos exequíveis.
Aprimorar a gestão estratégica com foco na gestão de projetos e por processos.	Sistemática de Gestão da Estratégia	Regulamentar os procedimentos de gestão estratégica visando contribuir para maior efetividade dos resultados institucionais.
	Sistemática de Gestão de Projetos	Formalizar procedimentos e aprimorar o nível de maturidade na gestão de projetos.
	MMD – QATC 2017	Avaliar o desempenho do Tribunal em 2017, conforme os critérios do MMD – QATC.
Aprimorar a comunicação institucional.	Política e Plano de Comunicação	Implantar Política e Plano de Comunicação até dez/2018.
	Ampliação da comunicação institucional	Tornar o TCEMG conhecido para 20% da população mineira, até dez/2019.
	Deliberações com <i>links</i> para peças processuais	Assegurar, de forma célere e precisa, o acesso às decisões monocráticas e às decisões colegiadas do TCEMG na internet, em sistemas informatizados de pesquisa jurisprudencial.

TABELA 27 - Ações que compõem o Plano de Gestão 2017-2018

(continua)

Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Inovação		
Objetivo Estratégico	Projeto/Plano de Ação	Objetivo do Projeto/Plano de Ação
Implantar a governança de pessoas.	Gestão por Competências	Dar efetividade ao Princípio 2.3 da Política de Gestão de Pessoas do Tribunal que prevê a adoção do modelo de Gestão por Competências.
	Plano de Capacitação Interna alinhado às ações da DGP	Garantir que a capacitação dos servidores do TCEMG esteja alinhada à política de desenvolvimento de pessoal, adotada pela DGP, em especial ao modelo de gestão por competências.
	Programa de Desenvolvimento de Competências Gerenciais e de Liderança	Promover a formação e o desenvolvimento de competências de gestão, em particular as competências para liderar pessoas e equipes de trabalho, bem como para orientar processos operacionais e ações convergentes com os valores e objetivos estratégicos do Tribunal de Contas.
	Plano de sucessão nos processos de trabalho críticos	Implantar modelo de plano de sucessão, identificando e retendo conhecimento dos servidores que atuam nos processos críticos.
	<i>Home Office</i>	Implementar o trabalho à distância, <i>Home Office</i> , de modo integral, utilizando ferramentas de tecnologia e de comunicação no TCEMG.
Implantar a gestão do conhecimento.	Gestão do Conhecimento	Possibilitar o armazenamento e a disseminação do conhecimento produzido pelas áreas do TCEMG em ferramenta colaborativa informatizada.

TABELA 27 - Ações que compõem o Plano de Gestão 2017-2018

(continua)

Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Inovação		
Objetivo Estratégico	Projeto/Plano de Ação	Objetivo do Projeto/Plano de Ação
Aprimorar a gestão da informação.	PCA eletrônica	Redesenhar e implantar processo eletrônico de PCA, conferindo maior qualidade e tempestividade à análise e emissão de parecer.
	LRF eletrônica	Estabelecer nova metodologia de acompanhamento da gestão fiscal.
	Processo eletrônico dos atos de aposentadoria, reforma e pensão	Implantar o processo eletrônico dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão, contribuindo para maior celeridade na sua tramitação, padronizando procedimentos e eliminando o processo físico.
	Plano de Segurança da Informação	Garantir a aplicação dos princípios básicos da segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade), através do tratamento adequado dos processos, pessoas, ambiente e tecnologia.
	SGAP Módulo Processo Eletrônico	Adequar o SGAP como principal ferramenta do processo eletrônico no TCEMG.
	Atualização dos atos normativos do TCEMG	Revisar e atualizar os atos normativos do Tribunal.
	e-Certidão	Possibilitar a emissão automatizada das certidões de Competências Tributária Municipal, de Limites da LRF com base nos dados do SICOM LRF e para fins de Celebração de Operações de Créditos.
	Fases Recursais - Módulo PCA	Automatizar os recursos "Pedido de Reexame", "Embargos de Declaração" e "Agravo".
	Registro das Sessões	Implantar nova sistemática de registro das sessões, utilizando ferramentas tecnológicas que atendam aos dispositivos regimentais, dispensando o método taquigráfico.

TABELA 27 - Ações que compõem o Plano de Gestão 2017-2018

(conclusão)

Perspectiva de Orçamento		
Objetivo Estratégico	Projeto/Plano de Ação	Objetivo do Projeto/Plano de Ação
Assegurar recursos necessários à realização das ações, dos projetos e dos programas estratégicos.	FUNCONTAS	Criar fundo com a finalidade de assegurar, em caráter complementar, recursos para implantação, expansão e aperfeiçoamento das ações de competência do Tribunal.
	Captação de recursos externos para projetos	Buscar oportunidades para captação de recursos financeiros e celebrar convênios e/ou parcerias junto à União e aos organismos de fomento para a execução de projetos de modernização e fortalecimento das ações de controle e melhoria da gestão do TCEMG e dos Municípios.
	Política e Plano de Segurança Institucional	Elaborar e aprovar política de segurança institucional e plano de segurança.
Aprimorar a gestão financeira, orçamentária e patrimonial com foco na qualidade dos gastos e na transparência.	Sistema de Custos – TCSIC	Dotar o Tribunal de um sistema de gestão de custos visando subsidiar as tomadas de decisão, bem como atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal normatizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
	Fortalecimento do Sistema de Controle Interno	Implementar e disseminar a política de controle interno e gerenciamento de risco e <i>compliance</i> .
	Aprimoramento dos instrumentos de gestão administrativa	Desenhar e estruturar os processos das áreas de contratações e educacional alinhados à gestão 2017/2018.
	Informatização dos relatórios estatísticos	Otimizar a elaboração de relatórios estatísticos e melhorar sua visualização pelos usuários.
	Portal da Transparência	Desenvolver e implantar política de dados abertos e disponibilizar informações que atendam a Lei de Acesso à Informação e ao público em geral, com linguagem clara e acessível.

Fonte: Anexo 1 da Portaria n. 50/PRES./2017.

5.2 GESTÃO DE PESSOAS

O quadro de pessoal do Tribunal é composto de 1.281 (um mil duzentos e oitenta e um) cargos efetivos, dos quais 870 (oitocentos e setenta) estavam ocupados no dia 31/12/2018, conforme demonstrado na Tabela 27.

TABELA 28 - Quadros de pessoal dos serviços auxiliares da Secretaria do TCEMG

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo					
Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)
TC-PG-01	Agente de Controle Externo	2	2	-	2.616,52
TC-SG-01	Oficial de Controle Externo	340	267	73	4.619,41
TC-SG-11	Técnico em Segurança do Trabalho	1	-	1	4.619,41
TC-NS-14	Analista de Controle Externo	816	528	288	7.377,23
TC-NS-09	Médico	9	3	6	7.377,23
TC-NS-06	Redator de Acordão e Correspondência	8	2	6	7.377,23
TC-NS-07	Taquígrafo-Redator	27	12	15	7.377,23
TC-NS-08	Bibliotecário	10	7	3	7.377,23
TC-NS-15	Psicólogo	3	-	3	7.377,23
TC-NS-16	Assistente Social	3	-	3	7.377,23
TC-NS-17	Arquivista	3	-	3	7.377,23
TC-NS-18	Comunicador Social	6	-	6	7.377,23
TC-NS-19	Dentista	4	-	4	7.377,23
Subtotal		1.232	821	411	-

Quadro Suplementar					
Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)
TC-PG-05	Agente de Controle Externo	-	-	-	2.616,52
TC-SG-09	Oficial de Controle Externo	27	27	-	4.619,41
TC-NS-10	Analista de Controle Externo	22	22	-	7.377,23
Subtotal		49	49	-	-

Total		1.281	870	411	-
--------------	--	--------------	------------	------------	----------

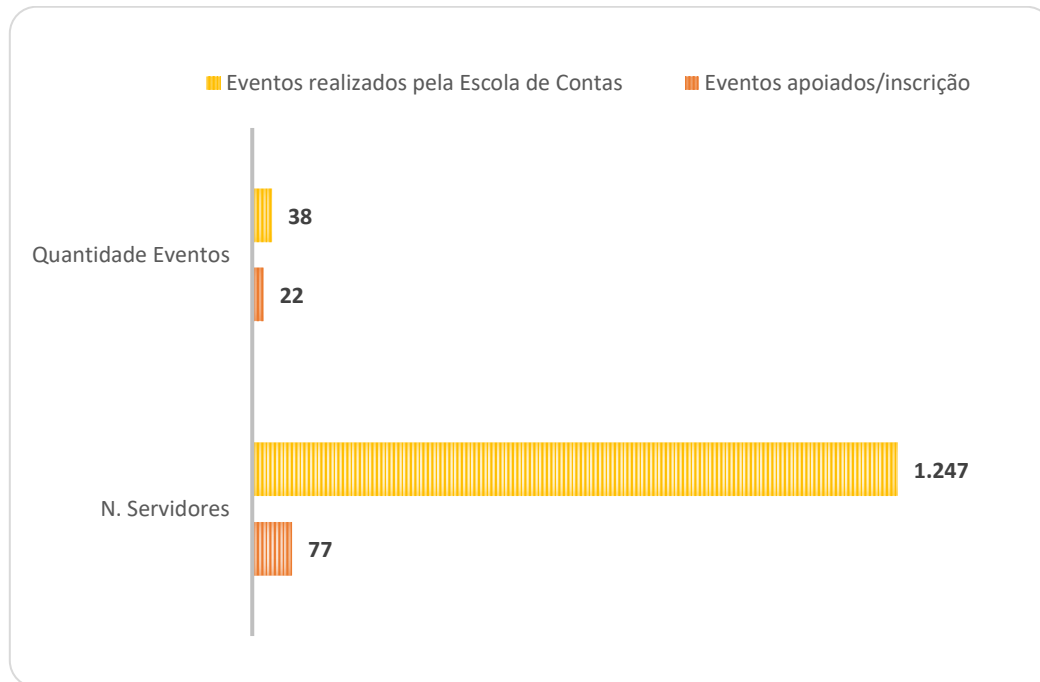
Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas.

No período, houve 24 (vinte e quatro) vacâncias por aposentadoria, sendo 15 (quinze) no cargo de Analista de Controle Externo, 8 (oito) no cargo de Oficial de Controle Externo e 1 (uma) no cargo de Médico.

5.2.1 Desenvolvimento profissional e capacitação

A quantidade de eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG está demonstrada no Gráfico 14.

GRÁFICO 14 - Eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG



Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

Cumpre destacar os eventos relacionados nas Tabelas 28 e 29.

TABELA 29 - Eventos realizados pela Escola de Contas

(continua)

Eventos	Participantes
Apresentação de Resultados DGP 27/11/2018	12 servidores
Apresentação do Banco de Horas 30/10/2018	40 servidores
Apresentação do CAPMG 05/12/2018	17 servidores
Auditoria de Conformidade - Atos de Pessoal 23/11/2018	25 servidores
Auditorias Transformadoras 30/11/2018	36 servidores
Contratos: Revisão de Registros e Conciliação de Saldo Siafi x Sigecon 30/10/2018	1 servidor
Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2018: educação, transparência e sustentabilidade da receita pública - Ubá 22 e 23/11/2018	1 servidor
Estado, Liberdade e o Futuro da Internet 11/12/2018	21 servidores
Evento RPPS 05 a 08/11/2018	79 servidores

TABELA 29 - Eventos realizados pela Escola de Contas

(conclusão)

Eventos	Participantes
Feedback do Mapeamento de Competências e Orientações quanto ao Cadastro do PDI 16/10/2018	8 servidores
Fontes de Informação para Estudos Técnicos e Pesquisas Temáticas 11/10/2018	21 servidores
Funcionalidades da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico e Uso do Aplicativo "Mobile" 21/11/2018	15 servidores
Humanização e Tecnologia 29/11/2018	38 servidores
Lógica e Redação Argumentativa 12 e 13/11/2018	38 servidores
Módulo IV - Implementação da Estratégia 11/09, 18, 25 e 02/10/2018	30 servidores
O Auditor do Século XXI 29/11/2018	32 servidores
O Jeito Harvard de Ser Feliz 26/10/2018	68 servidores
Planejamento da Auditoria 04 e 05/12/2018	27 servidores
Projeto Aprendendo a Recomeçar - Novas Possibilidades de Realização 26/10/2018	19 servidores
Reunião Alinhamento de Procedimentos Relativos a Prazos Processuais 23/11/2018	9 servidores
Reunião Capacitação Almoxarifado 14 e 30/11/2018	10 servidores
Reunião Capacitação Gestão Patrimonial 19 e 23/11/2018	8 servidores
Reunião Capacitação SIAD 26 e 28/11/2018	10 servidores
Reunião Interna da Contabilidade 11/10/2018	8 servidores
Securitização de Ativos da Dívida Pública 13 a 20/12/2018	10 servidores
Seminário de Controle Interno 12 e 13/12/2018	14 servidores
Sistema Focus 19/10/2018	49 servidores
Sistemas Informatizados para Fiscalização 07/12/2018	19 servidores
Suricato: bases de dados e ferramentas para a fiscalização 28/11/2018	40 servidores
Transformação Digital 22/11/2018	39 servidores
Treinamento Benefício do Controle - Relatório Trimestral DFAP 19 e 20/12/2018	8 servidores
Treinamento da PCA Eletrônica 02/10/2018	24 servidores
Treinamento Iluminação Pública 03/10/2018	18 servidores
Treinamento para Elaboração do PDI 05/10/2018	9 servidores
Treinamento Plano de Desenvolvimento Individual (Gestão de Competência) 06 e 07/11/2018	7 servidores
Treinamento SEI 05/09 a 04/12/2018	391 servidores
V Jornada de Contabilidade e VIII Fórum de Contabilidade 23 a 25/10/2018	24 servidores
XVII Congresso Regional da AMIPREM 06 e 07/12/2018	22 servidores

Fonte: Escola de Contas e Capacitação "Professor Pedro Aleixo".

TABELA 30 - Eventos apoiados pela Escola de Contas

(Inscrições realizadas para servidores do TCEMG)

Eventos	Participantes
30 Anos Constituição Federal “Desafios Constitucionais de Hoje e Propostas para os Próximos 30 anos” - Editora Fórum - Brasília/DF 05 e 06/11/2018	8 servidores
Fórum Nacional de Auditoria - IRB - Salvador/BA 05 e 06/11/2018	2 servidores
Palestra “Jornada Argentino Brasileña y Uruguaya sobre Derecho y Actualidad” - Asociación de Docentes de la Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires - Buenos Aires/Argentina 26/10/2018	1 servidor
PPP Awards & Conference Brazil 2018 - Radar PPP e Sator - São Paulo/SP 11/12/2018	1 servidor
Seminário Nacional “O que muda nas contratações públicas com a Lei n. 13.655/2018?” - Zênite - Brasília/DF 22 e 23/11/2018	2 servidores
Seminário Pacto Federativo na Educação Brasileira: Desafios e Caminhos - TCU - Brasília/DF 04/12/2018	2 servidores
WSO2 Summit Brasil - São Paulo/SP 28/11/2018	2 servidores
II Seminário Nacional Educação é da Nossa Conta - TCE/BA - Salvador/BA 06/12/2018	2 servidores
III Congresso Internacional de Compras Públicas - ARAP - Cidade da Praia/Cabo Verde 14 a 16/11/2018	1 servidor
III Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - CONACON - ANTC - Recife/PE 12 a 14/11/2018	2 servidores
III Fórum de Debates - Novo Regime Fiscal: Efeitos na Saúde - CONASEMS - São Paulo/SP 04/12/2018	1 servidor
IV Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas - IRB - Fortaleza/CE 17 a 19/10/2018	9 servidores
VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - Atricon - Florianópolis/SC 28 a 30/11/2018	6 servidores
VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - Atricon - Florianópolis/SC 28/11 a 01/12/2018	23 servidores
VII Encontro de RPPS de Minas Gerais - IPREV - Três Pontas/MG 22/11/2018	1 servidor
IX Encontro Nacional dos Técnicos de Educação Profissional das Escolas de Contas - Educontas - IRB - Fortaleza/CE 17 a 19/10/2018	1 servidor
X Encontro Estadual de Consórcios Intermunicipais de Saúde - COSECS-MG - Capitólio/MG 13/11/2018	1 servidor
XIII Congresso de Inovação no Poder Judiciário - Brasília/DF 06 e 07/11/2018	2 servidores
XVIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - SINAOP - IBRAOP - João Pessoa/PB 05 a 09/11/2018	4 servidores
XIX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - ENANCIB - Universidade Estadual de Londrina - Londrina/PR 22 a 26/10/2018	1 servidor
XXIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública - INAP - Guadalajara/México 06 a 09/11/2018	3 servidores
XXVIII Asamblea General Ordinaria de la OLACEFS - Buenos Aires/Argentina 09 a 12/10/2018	2 servidores

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

5.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Tabela 30 demonstra a distribuição do orçamento do TCEMG e a sua execução, por grupo de despesa, até dezembro de 2018.

TABELA 31 - Execução orçamentária

Discriminação	Em R\$ 1,00				
	Crédito Autorizado (A)	Limite de Crédito Autorizado (B)	Despesa Empenhada (C)	Despesa Liquidada (D)	Percentual de Execução (E) = (C / B)
Pessoal e Encargos Sociais	714.225.245,00	642.065.443,97	636.379.564,04	636.343.934,26	99,11%
Outras Despesas Correntes	92.589.904,00	69.436.236,61	66.642.787,03	60.340.959,12	95,98%
Investimentos	5.621.983,00	5.621.983,00	5.108.208,30	3.163.515,83	90,86%
Total	812.437.132,00	717.123.663,58	708.130.559,37	699.848.409,21	98,75%

Fonte: Diretoria de Finanças.

Observação: (A) = LOA n. 22.943/2018. (B) = Limite de Crédito com base na LC n. 156/2016 - IPCA 04/01/2019.

5.4 CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna, unidade vinculada à Presidência, integra o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas e tem a função de efetivar a gestão do controle interno na Instituição.

Além da Controladoria Interna, integram o Sistema de Controle Interno as demais unidades pertencentes à estrutura organizacional do Tribunal de Contas. Todas as unidades deverão utilizar, em suas atividades e operações, o controle interno como ferramenta de trabalho, aplicada de forma prévia, concomitante e/ou subsequente para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança na consecução da missão constitucional do órgão.

O art. 17 da Resolução n. 03/2017 estabelece as atribuições da Controladoria Interna:

- I - elaborar e submeter ao Presidente, até o final do primeiro trimestre de cada exercício, o seu plano anual de atividades;
- II - acompanhar e avaliar a utilização das ferramentas de controle interno por todas as unidades do Sistema de Controle Interno do Tribunal;
- III - estimular e orientar as unidades organizacionais quanto à transparência da gestão dos recursos públicos;
- IV - executar outras competências correlatas descritas em ato normativo próprio;
- V - elaborar o relatório de controle interno que compõe a prestação de contas anual a ser encaminhada à Assembleia Legislativa pelo Presidente do Tribunal.

A Controladoria Interna desenvolve suas ações dentro de um plano organizacional dinâmico, incluindo metodologias, procedimentos e medidas que proporcionem uma segurança razoável de que os objetivos e metas da Instituição sejam alcançados, observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade, em cumprimento das obrigações de *accountability* e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas normas da *International Organization of Supreme Audit Institutions – INTOSAI*.

As atividades da Controladoria Interna são desenvolvidas em consonância com as atribuições e competências estabelecidas na Resolução n. 07, de 12 de maio de 2010, e na Resolução n. 03, de 29 de março de 2017, e buscam promover a participação integrada dos gestores de cada unidade com este setor, associada a um processo de mudança de cultura em relação à atuação do controle interno. Para isso, procuram favorecer a adoção de rotinas e a melhoria do autocontrole afetas a cada uma das unidades, contribuindo, dessa forma, para maior efetividade no alcance das metas definidas pelo Tribunal.

5.4.1 Atividades desenvolvidas

Em conformidade com o Plano Diretor e com o Plano Anual de Controle Interno, a Controladoria Interna do Tribunal de Contas realizou várias atividades no trimestre, das quais destacam-se as relacionadas na Tabela 31.

TABELA 32 - Atividades desenvolvidas - Controladoria Interna

Atividades
Projeto Estratégico 46 – Fortalecer o Sistema de Controle Interno:
– Finalização e entrega da Minuta da Política de Controles Internos sob o enfoque de Governança, Integridade, Riscos e Compliance – GIRC – para apreciação da alta Administração.
– Conclusão do estudo preliminar sobre a importância da implementação da Gestão de Riscos no Tribunal.
– Publicação na intranet do resultado da Pesquisa de Maturidade dos Controles Internos aplicados no Tribunal.
Exame dos relatórios das Comissões Inventariantes para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Circulante e estocados em Almoxarifado; levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso e cedido e recebido em cessão, inclusive imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da biblioteca e levantamento dos valores em tesouraria e obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Passivos, do Tribunal e do Funcontas, com data base em 30/09/2018.
<i>Status:</i> As situações apontadas nos documentos foram enviadas para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas para que as providências cabíveis sejam tomadas, nos termos do art. 10 da Portaria n. 46/PRES./2018.
Participação da equipe no Seminário de Controle Interno, realizado em dezembro de 2018, e apresentação do tema Sistema de Controle Interno.
Participação na V Jornada de Contabilidade Pública e no VIII Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal, realizados de 23 a 25/10/2018.
Participação no Congresso de 10 anos da Associação Mineira de Direito e Economia - IBMEC, realizado nos dias 18 e 19/10/2018.

Fonte: Controladoria Interna.

5.4.2 Comunicados

Nos termos do art. 13 da Resolução n. 07/2010, os trabalhos realizados pela Unidade de Controle Interno em decorrência do exercício de suas atribuições serão apresentados mediante Comunicados de Orientação, Recomendação e Determinação, além dos Relatórios de Auditorias realizadas.

Durante o trimestre não foram emitidos comunicados. Foram monitorados 11 (onze comunicados).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações anotadas neste relatório registram as deliberações do Tribunal Pleno e das Câmaras, as ações de controle externo realizadas, as ações de relacionamento com o público externo e as ações de gestão interna, como a capacitação de servidores e a execução orçamentária e financeira do referido período.

As atividades desenvolvidas pretendem obter maior transparência, estímulo ao acompanhamento de políticas públicas e à melhoria de resultados e, em consequência, melhor reconhecimento da sociedade.

Em suma, cumpre ressaltar que as ações registradas, dentre outras, somente foram alcançadas devido à participação e contribuição de todos os servidores envolvidos no processo de execução. Isso demonstra o propósito e o empenho deste Tribunal em exercer o controle da gestão pública de forma cada vez mais eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo

Cep: 30380-435 | Belo Horizonte-MG

www.tce.mg.gov.br

www.tce.mg.gov.br/falecomotce

Telefone: (31) 3348-2111